

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
NOROESTE

C O N T R A T O S

POLONOROESTE

1986

09. Contrato de Empreitada nº 13/86. (Ass. 07/02/86).

CODEMAT X COSIC - CONSTRUÇÕES CIVIS:

- Executar os serviços de melhoramento de estradas municipais, serviços rodoviários no Município de Denise - MT, trecho: Denise / Figueirinha/Corredeira. (Carta Convite nº 08/86).

R\$ 185.049.168.

(Processo nº 396/86 - Protocolo nº 413/86 de 23/01/86).

10. Contrato de Empreitada nº 14/86. (Ass. 07/02/86).

CODEMAT X BLOCOPLAN

- Executar os serviços de melhoramento de estradas municipais, serviços rodoviários, localizados no Município de Jauru - MT, Trecho: Figueiropolis/Balbino e São Carlos/Santo Antonio. (Carta Convite nº 11/86).

R\$ 271.295.284.

(Processo nº 398/86 - Protocolo nº 415/86 de 23/01/86).

11. Contrato de Empreitada nº 15/86. (Ass. 07/02/86).

CODEMAT X FIRMA COSIC - CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

- Executar os serviços de melhoramento de Estradas Municipais, serviços rodoviários localizados nos Municípios de Quatro Marcos e Rio Branco, trecho: Comunidade Corrego das Abelhas e Entrª MT / 170/Centro Comunitário/Guanabara. (Carta Convite nº 10/86).

R\$ 225.842.398.

(Processo nº 399/86 - Protocolo nº 416/86 de 23/01/86).

12. Contrato de Empreitada nº 139/86. (Ass. 17/10/86).

CODEMAT X CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

- Executará os serviços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais de Jaurú, trechos Sete Casas/São João/BR-174, com extensão de 15,00 km de Jaurú/Mirassolzinho com extensão de 10,00km. (Carta Convite nº 25/86).

CZ\$ 333.180,00.

(Proc. nº 2.681/86 - Prot. nº 2.844/86 de 23/09/86).

ANEXO: TERMO ADITIVO - PROT.2.165/88-PROC.1.736/88 de 22/06/88

ANEXO: PROT.2.396/87-PROC.2.337/87 de 07/04/87

Cont. CONTRATOS POLONOROESTE/86

13. Contrato de Empreitada nº 140/86. (Ass. 17/10/86).

CODEMAT X CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

- Executará os serviços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais de Araputanga, trecho Estrada Posses (corr. S. José e Boa Vista), com extensão de 15,00km e no Município de Barra do Bugres, trecho Estrada do Jovino, com extensão de 12,00km. (Carta Convite nº 26/86).

CZ\$ 347.792,00.

(Proc. nº 2.682/86 - Prot. nº 2.845/86 de 23/09/86).

14. Contrato de Empreitada nº 141/86. (Ass. 17/10/86).

CODEMAT X TERCONI - TERRAPLENAGEMCONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

- Executará os serviços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais de Denise, trecho Entº MT-123/Vitório com extensão de 09,00 km e no Município de Tangará da Serra, trecho Entº Bandeirantes/Palmital/Linha 11, com extensão de 12,00km e o Palmital/Estrada de Pecuaia (Cór. Biquinha) com extensão de 05,00km (Carta Convite nº 28/86).

CZ\$ 323.765,42.

(Proc. nº 2.684/86 - Prot. nº 2.847/86 de 23/09/86).

ANEXO TERMO DE DISTRATO-PROE1.856

15. Contrato de Empreitada nº 144/86. (Ass. 17/10/86).

CODEMAT X TERCONI - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

- Executará os serviços de obras de artes correntes e especiais em Estradas Municipais de Mirassol D'Oeste, trecho Estrada das Pitas/Kimil com extensão de 20,00km; trecho BR-174/Córrego Grande com extensão de 8,00 km e no Município de Salto do Céu, trecho Lua Nova/Jataí com extensão de 3,00km. (Carta Convite nº 22/86.).

CZ\$ 404.605,46.

(Proc. nº 2.678/86 - Prot. nº 2.841/86 de 23/09/86).

ANEXO TERMO DE DISTRATO-PROC.1.855/87 de 18/03/87

16. Contrato de Empreitada nº 145/86. (Ass. 17/10/86). *N tem*

CODEMAT X CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

- Executará os serviços de obras de artes correntes e especiais no Município de Cáceres, trecho BR-174/Mário Furquim (Bocaiana do Coqueiro), com extensão de 8,00km. (Carta Convite nº 27/86).

CZ\$308.092,00.

(Proc. nº 2.683/86 - Prot. nº 2.846/86 de 23/09/86).

Cont. CONTRATOS POLONOROESTE/86

17. Contrato de Empreitada nº 146/86. (Ass. 17/10/86).

CODEMAT X TERCONI - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

- Executará os serviços de obras de artes correntes e especiais no Município de Cáceres, trecho: MT-265/BR-070 - Porto Esperidião/Limão, com extensão de 18,00 km. (Carta Convite nº 23/86).

CZ\$ 408.510,00

(Proc. nº 2.679/86 - Prot. nº 2.842/86 de 23/09/86).

ANEXO:TERMO DE DISTRATO -PROC.1.854/87 de 18/3/87

18. Contrato de Empreitada nº 147/86. (Ass. 17/10/86)..

CODEMAT X TERCONI - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

- Executará os serviços de obras de artes correntes e especiais, no Município de Quatro Marcos, Estrada do Poção (Córr. Vila e Poção), com extensão de 12,00km; Município de Quatro Marcos Entrada do Arrepido (Córrego Caetés) com extensão de 7,50km e no Município de Salto do Céu, trecho Rio Branquinho/Córrego do Jaó, com extensão de 1,00km. (Carta Convite nº 24/86).

CZ\$ 405.037,72.

(Proc. nº 2.680/86 - Prot. nº 2.843/86 de 23/09/86).

ANEXO:TERMO DE DISTRATO -PROC.1.853/87 de 18/3/87

* * *

OK
Imdca
Jll

Nº PROTOCOLO: 413/86

Nº PROCESSO: 396/86

DATA 23 / 01 / 86

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA COSIC - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 13/86, QUE
ENTRE SÍ FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA COSIC- CONSTRU /
ÇÕES CIVIS LTDA.

Aos sete (07) dias do mes de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1 986), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC / MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Firma COSIC - Construções Civis Ltda, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC sob o nº 00.423.590/001-65, com sede à Av. Agrícola Paes de Barros s/n, Bairro Santa Isabel, nesta Capital, neste ato representada pelo sócio-gerente Sr. Ernani Rodrigues Mendonça, brasileiro, casado, Diretor Administrativo, residente à Rua Luiz de Castro Pereira, 129, bairro Verdão, CPF nº 023.215.991-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, dentro do Programa Polonoroeste os serviços de melhoramento de estradas municipais - serviços rodoviários no município de Denise - trecho/Denise/ Figueirinha/corredeira, de acordo com as normas da planilha elaborada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado embasado no processo nº 396/86, protocolado sob o nº 413/86, de 23.01.86, relativo a Carta / Convite nº 08/86, passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02-

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências, ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de R\$ 185.049.168 (cento e oitenta e cinco milhões, quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados conforme dispõe o Decreto Lei nº 185 de 23/02/67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037 / de 28/06/83, regulamentado pelo Decreto nº 74.220 de 25/06/76 e Portaria Ministerial nº 698 de 22/07/76 e calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$R = 0,95 (II - Io) \cdot V$, onde:

R = é o valor de reajustamento procurado;

Io = é o índice de preços verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao Contrato;

Ii = é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Os índices a serem utilizados em cada reajustamento serão os mesmos adotados pelo DNER, correspondente a TERRAPLENAGEM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais.

Os serviços extra-contratuais, por ventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

- 50% (cincoenta por cento) na assinatura do presente Contrato
- 50% (cincoenta por cento) restante na conclusão da obra, mediante medições.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI-MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços.

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena da rescisão, independente de interpelações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidem ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-05-

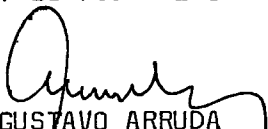
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

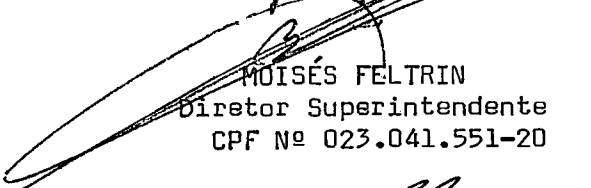
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bem, firme e valioso.

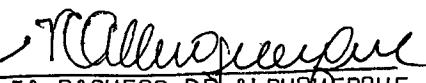
Cuiabá, 07 de fevereiro de 1986

CONTRATANTE:

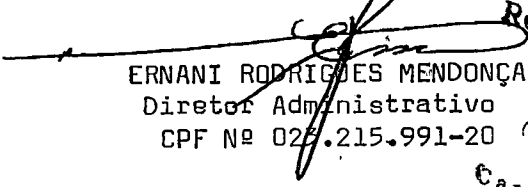

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro
CPF nº 001.726.741-72

CONTRATADA:


ERNANI RODRIGUES MENDONÇA
Diretor Administrativo
CPF nº 025.215.991-20

TESTEMUNHAS:

1. 2. Wagner B. B. B.

/mgr.

República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
14 MAR 1986

Apresentado nesta data
Protocolo nº 123411 Registrado
sob nº 109314
Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá, ... de de
14 MAR 1986

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

23 JAN 15 53 86 000413

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 413/86

N.º PROCESSO: 396/86

DATA 23 / 01 / 86

INTERESSADO

cont. n.º 13/86

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: AUTORIZAR O SETOR COMPETENTE A LICITAÇÃO ATRAVÉS DA CARTA CONVITE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DENISE, CONF. P.º 028/86.

C. Convite n.º 08/86

10 h - 03/2



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
Nº 01**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	23.01.86
PARA	Coordenador do CEA / D.Op.	Nº DA C.I.	028/86

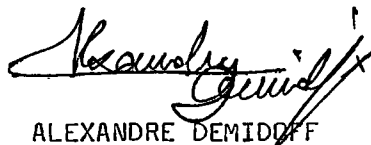
ASSUNTO

Senhor Coordenador,

Em atenção a Programação 85/86 do POLONOROESTE, solicitamos de V. Sa., autorizar ao Setor competente, a Licitação, através de Carta Convite dos serviços rodoviários localizados no Município de Denise, trecho Denise/Figueirinha/Corredeita.

Atenciosamente,

CODEMAT
Protocolo Nº <u>413/86</u>
Processo Nº <u>396/86</u>
Data <u>23.01.86</u>
Serviço do Protocolo



ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste - E.M.

ENVIADO POR Dr. Alexandre Demidoff	DESTINADO A: Dr. Mauricio Lúcio Nantes	RECEBIDA EM
---------------------------------------	---	----------------

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS

Protocolo

FL. N.º 02

MUNICÍPIO: DENISE

TRECHO: Denise / Figueirinha / Corredeira

EXTENSÃO: 13,0 Km

FOLHA Nº ____ / ____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
1.0	<u>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ES- PECIAIS</u>				
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m			
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud			
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m			
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud			
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m			
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud			
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m			
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud			
1.9	BDTC - Ø 0,80	m			
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud			
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m			
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud			
1.13	Ponte de Madeira c/Vigam Simpl.	m1	20,00	7.711.156	154.223.120
1.14	Caixão de Aterro	m ²	48,00	291.737	14.003.376
1.2	Outros				
TOTAL.....					168.226.496



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

03

Anexo ao Processo Nº 396/86

De 23 / 01 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Dr. Roberto Loureiro - pr elaboração de Carta Curvite

Em 86/01/28

- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor de Operações

CCDEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

30 JAN 16 4 3 88 000464

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 464/86

N.º PROCESSO: 444/86

DATA 30 / 01 / 86
30

INTERESSADO

GERENCIA DO POLONOROESTE

ASSUNTO

28/86. ENCAMINHA PROPOSTA PARA CARTA CONVITE Nº 08/86, CONFORME CI Nº



CODEMAT

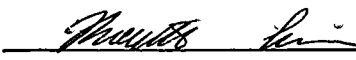
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **BLOCOPLAN LTDA**CONVITE
Nº**08/86**End. **RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 111**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **10** horas do dia **03** de **fevereiro** de 198**6**

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DENISE, TRECHO/DENISE/FIGUEIRINHA / CORREDEIRA; Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. ATESTADO de execução de obra fornecido pela CODEMAT, DERMAT ou D.O.P, ou COHAB. <i>Recebi em 30/01/86</i> <i>Alonso H. Pires Neto</i> Blocoplan Construções e Comércio Ltda			

— Para atender **CI Nº 28/86-POLONORDESTE**
PROCESSO Nº 396/86.

Cuiabá, **30** de **Janeiro** de 198**6**— Processo Nº **444/86**
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **COSIC LTDA**CONVITE
Nº **08/86**End. **AV PAES DE BARROS S/N.**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **10** horas do dia **03** de **fevereiro** de 198**6**.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DENISE, TRECHO DENISE/FIGUEIRINHA / CORREDEIRA. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. ATESTADO de execução de obra fornecido pela CODEMAT, DERMAT ou D.O.P, ou COHAB. <i>Recebido em: 31/01/86</i> COSIC - Construções Cíveis Ltda.			

— Para atender **CI Nº 28/86-POLONOROESTE**Cuiabá **30** de **janeiro** de 198**6**

— Processo Nº

444/86
CODEMAT

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **PORTO MOUSSALEM LTDA**CONVITE
Nº**08/86**End. **RUA DOM PEDRO I, 98 -**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **10** horas do dia **03** de **fevereiro** de 198**6**

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DENISE, TRECHO/DENISE/FIGUEIRINHA / CORREDEIRA. favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em en- velope lacrado, a fim de que a cota- ção seja considerada. ATESTADO de execução da obra forneci- do pela CODEMAT, DERMAT ou D.O.P, ou COHAB. <i>Recebido em 30/01/86</i> <i>Com. B. André</i> PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA			

— Para atender **CI Nº 28/86-POLONOROESTE**Cuiabá **30** de **janeiro** de 198**6**— Processo Nº **444/86***M. M. M.*
C O D E M A T

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. BLOCOPLAN LTDA

CONVITE
Nº 08/86

End. RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 111

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 10 horas do dia 03 de fevereiro de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICIPIO DE DENISE, TRECHO/DENISE/FIGUEIRINHA / CORREDEIRA: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. ATESTADO de execução de obra fornecido pela CODEMAT, DERMAT ou D.O.P, ou CQHAB. <u>VIDE PLANILHA ANEXA</u> <i>Alonso B. Lucas Netto</i> Blocoplan Construções e Comércio Ltda			

Para atender CI Nº 28/86-POLONOROESTE.
PROCESSO Nº 396/86.

Cuiabá 30 de janeiro de 1986

Processo Nº

444/86*Murilo*
CODEMAT

blocoplan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Cláudio-Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 1.986

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

REF: CARTA CONVITE Nº 08/86

Pela presente apresentamos proposta para execução de Serviços Rodoviários no Município de Denise, compreendendo o Trecho: Denise Figueirinha / Corredeira, num total de R\$ 185.049.728 (Cento e oitenta e cinco milhões quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito cruzeiros), que serão reajustáveis de acordo com as normas da CODEMAT.

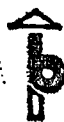
O prazo para a execução das obras será de 90 (noventa) dias úteis.

Sem outro particular para o momento subscrevemo-nos mui

Atenciosamente.

Atenciosamente.

Alvaro P. Lucas Vitor
Blocoplan Construções e Comércio Ltda



blocoplan

Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

REF/CARTA CONVITE 08/86

**SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DENISE, TRECHO/DENISE/FIGUEIRINHA/
CORREDEIRA:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P R E Ç O	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Ponte de madeira com vigamento sim- ples	m1	20,00	8.482.300	169.646.000
02	Caixão de aterro	m ²	48,00	322.911	15.403.728
<u>T O T A L</u>					185.049.728

Alonso R. Lucas Neto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO/DIC/Nº 021/84.

- A requerimento a interessada, protocolado sob o nº 6.846/84-AC de 20/09/84, ATESTAMOS, que a Firma BLOCOPLAN Construções e Comércio Ltda com sede à Rua - Cláudio Manoel da Costa, nº 111 - Cuiabá - MT., detentora do Instrumento Contratual nº 024/83-P.JU (Processo Original nº 7776/82-AC) de 18/04/83 no valor inicial de Cr\$ 235.784.701,40 (Duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e hum cruzeiros e quarenta centavos) a preços iniciais e Cr\$ 208.090.561,39 (Duzentos e oito milhões noventa mil, quinhentos e sessenta e hum cruzeiros e trinta e nove centavos) como previsão de Reajustamento, relativo aos serviços rodoviários de desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, drenagem, obras de artes correntes, obras de artes especiais, sinalização, cercas e obras complementares na Rodovia : VN - 03, Trecho: Entº BR/174 - Porto Esperidião-Água Suja numa extensão de 44,88 Km, executou no período de 16/05/83 (Dezesseis de maio de hum mil novecentos e oitenta e três) à 20/07/84 (Vinte de julho de hum mil novecentos e oitenta e quatro) o prazo para execução dos serviços é de 270 (Duzentos e setenta) dias úteis contados a partir da Ordem de Início dos Serviços ou seja o prazo estabelecido pelo Termo Aditivo nº 020/84-P.JU., decorrente ao Instrumento Contratual, para execução da Obra, contendo ainda Apostilas de nºs: 037/83, 016/83, 029/83, 006/84, 011/84, 028/84, 070/84-P.JU e Termos Aditivos nºs: 024/83 e 020/84, 046/84-P.JU., e Termo de Re-Ratificação nº 002/84-P.JU, estando a obra adequada ao Cronograma-Físico-Financeiro, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento de 10/08/84, devidamente assinado pela Empreiteira e pela Comissão de Fiscalização do DERMAT, composta dos Engºs: Luis Carlos Ferreira (Fiscal) Hugo Filinto Muller Filho, Domingos Sávio de Castro (membros) designada pela portaria DIC/Nº 009/84 em con-



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

.....

dições técnicas satisfatórias e de acordo com as normas técnicas em vigor no DNER e DERMAT para os serviços dessa natureza, tendo a firma como responsável técnico da obra o Engº Civil: José Anibal Motta Torres.

O faturamento até 20/07/84 foi de Cr\$ 321.376.998,96 (Trezentos e vinte e hum milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), a preços iniciais e Cr\$ 694.570.668,20 (Seiscentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos) de reajustamento, sendo executados os seguintes serviços:

I - TERRAPLENAGEM:

1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza de faixa de domínio e caixa de empréstimo

1.1.1. Em região de cerrado	1.227.250,30	m2
1.1.2. Em região de mata	253.520,00	m2

1.2. Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria.

1.2.1. DMT até 100 m com lâmina	315.128,727	m3
1.2.2. 100 $\angle$ DMT $\leq$ 200 m	14.674,737	m3
1.2.3. 200 $\angle$ DMT $\leq$ 400 m	23.486,983	m3
1.2.4. 400 $\angle$ DMT $\leq$ 600 m	11.377,552	m3
1.2.5. 800 $\angle$ DMT $\leq$ 1000m	18.635,633	m3

1.3. Escavação, carga e transporte de material de 3ª Categoria.

1.3.1. 100 $\angle$ DMT $\leq$ 200 m	510,771	m3
--	---------	----

1.4. Compactação de aterro (95 %).....	106.973,622	m3
--	-------------	----

II - REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

2.1. Escavação e carga de material de jazida	56.666,705	m3
2.2. Transporte de material de jazida	409.166,154	t.km
2.3. Espalhamento	321.460,00	m2
2.4. Compactação de material de jazida	48.302,590	m3



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

III - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM:

3.1. Corpo de bueiro:

3.1.1. BSTC $\varnothing$ = 0,80 m	66,4	m
3.1.2. BSTC $\varnothing$ = 1,00 m (cascalho).....	58,8	m
3.1.3. BSTC $\varnothing$ = 1,00 m	295,1	m
3.1.4. BDTC $\varnothing$ = 1,00 m	132,8	m
3.1.5. BDTC $\varnothing$ = 1,20 m	37,4	m

3.2. Boca de bueiro

3.2.1. BSTC = 0,80 m	12	ud
3.2.2. BSTC = 1,00 m	62	ud
3.2.3. BDTC = 1,00 m	23	ud
3.2.4. BDTC = 1,20 m	06	ud

3.3. Valeta e proteção e saída d'água. 5.879,750 m3

IV - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:

4.1. Ponte de madeira em vigamento simples,
inclusive caixão de aterro..... 16,0 ml

V - OBRAS COMPLEMENTARES:

5.1. Cerca em postes de madeira com 04 fios
de arame farpado e esticadores 5.000,0 ml

5.2. Revestimento vegetal em placas ou mu
das 19.176,51 m2

5.3. Placas de sinalização 9,84 m2.

Cuiabá, 17 de Outubro de 1984.

IRTE ABRÃO DE OLIVEIRA.
Técnico de Estradas.

V I S T O:

Engº José Geraldo de Sabóia Campos.
Diretor da Diretoria de Construção
do DERMAT.

blocoplan

Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. - 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Curitiba - MT

Curitiba, MT, 30 de Janeiro de 1.986

CODENAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

REF: CARTA CONVITE Nº 08/86

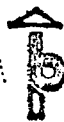
Pela presente apresentamos proposta para execução de Serviços Rodoviários no Município de Denise, compreendendo o Trecho: Denise Figueirinha / Corredeira, num total de R\$ 185.049.728 (cento e oitenta e cinco milhões quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito cruzzeiros), que serão reajustáveis de acordo com as normas da CODENAT.

O prazo para a execução das obras será de 90 (noventa) dias úteis.

Sem outro particular para o momento subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

Antônio B. Lucas Vitor
Blocoplan Construções e Comércio Ltda



Blocoplan

Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

REF/CARTA CONVITE 08/86

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DENISE, TRECHO/DENISE/FIQUEIRINHA/
CORREDEIRA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Ponte de madeira com vigamento sim- ples	m	20,00	8.482.300	169.646.000
02	Caixão de aterro	m ²	48,00	322.911	15.403.728
<u>TOTAL</u>					185.049.728

Alonso B. Lucas Neto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. PORTO MOUSSALEM LTDA CONVITE Nº 08/86
End. RUA DOM PEDRO I, 98 -

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 10 horas do dia 03 de fevereiro de 198 6

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DENISE, TRECHO/DENISE/FIGUEIRINHA / CORREDEIRA. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. ATESTADO de execução de obra fornecido pela CODEMAT, DERMAT ou D.O.P, ou COHAB. PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA			

— Para atender CI Nº 28/86—POLONOROESTE

Cuiabá, 30 de janeiro de 198 6

Processo Nº

446/86

C O D E M A T



Porto Moussalem Engenharia Ltda.

Avenida Isaac Póvoas, 613 - centro - Fone 322-5855

CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso

CGCMF 03828 027/0001-65

Inscrição Estadual 13 094 759-8

Cuiabá-MT., 30 de Janeiro de 1.986

1

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

PREZADOS SENHORES;

Agradecemos o Convite nº 08/86, porém no momento estamos impossibilitados de executar os serviços de ponte e caixão de aterro, naquela região.

Agradecemos e despedimo-nos

Cordialmente.

PORTO MOUSSELEM ENGENHARIA LTDA

ata nº 08/86 de abertura e julgamento da carta convite 08/86, referente serviços Rodoviários no município de Denise, trecho/ Denise/Figueirinha/Cortedeira, cont. c/c 28/86 e proc. 396/86 - Polo: noroeste.

As dez horas do dia três de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se a comissão de Licitação, receptora e julgadora dos docs e propostas apresentados conf. ref. supra. A referida comissão está assim constituída: Presidente - Roberto Boureiro, vice-presidente - Saiyid Nayyar Raza e eu Maria das Graças Ribeiro para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar deste processo seletivo as seguintes firmas: Blocoplan Ltda, Porto Moussalem Ltda e Cosic Ltda. A firma Porto Moussalem Ltda, agradeceu o convite e comunicou estar impossibilitada de participar desta licitação. A firma Blocoplan Ltda foi desclassificada por apresentar proposta acima do valor previsto pela codemat, e a firma Cosic Ltda foi desclassificada por apresentar proposta superior a da firma Cosic Ltda. A firma Blocoplan Ltda foi a única firma apta a participar desta carta convite. A comissão, analisando a documentação e a proposta da referida firma, propõe que seja o objeto da presente carta convite, adjudicado a firma Blocoplan Ltda com proposta

na valor global de R\$ 185.049.168 (cento e cinquenta e cinco milhões, quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito cruzeiros), com prazo para execução da obra de 90 (noventa) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Maria das Graças Ribeiro, laurei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Mde

Roberto M. Leite L.

Rosa. H. R.



Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

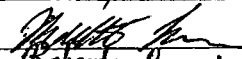
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Diretoria

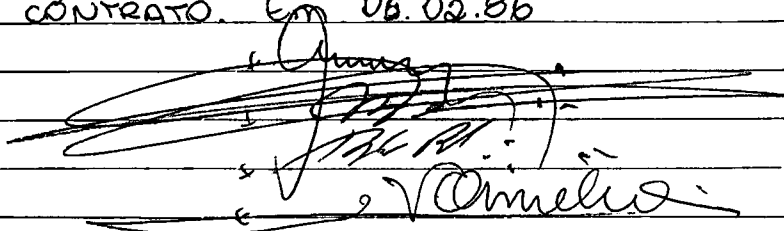
Face a conclusão do presente processo seletivo, informamos a V.S.A. que a firma vencedora foi a COSIC Ltda, com proposta no valor global de R\$ 185.049.168, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação se assim decidir essa Diretoria.

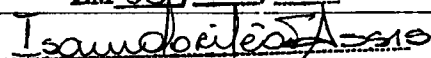
cha, 03/02/86


Roberto Loureiro
Presidente do Grupo de Licitação
CARTA CONVITE

DECISÃO DA DIRETORIA:

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA CONVITE, ADJUDICANDO A FIRMA COSIC LTDA, A ASSESSORIA JURÍDICA A ELABORAR CONTRATO. Em 05.02.86


Isamberto de Almeida

Lançado em Ata da Diretoria**EM 05/02/86**
Isamberto de Almeida

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

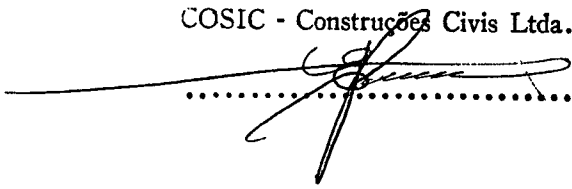
13/86

ILMº Sr. COSIC LTDA

CONVITE Nº 08/86

End. AV. PAES DE BARROS S/N.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 10 horas do dia 03 de fevereiro de 1986

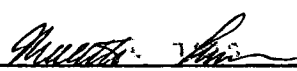
ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICIPIO DE DENISE, TRECHO DENISE/FIGUEIRINHA / CORREDEIRA. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. ATESTADO de execução de obra fornecido pela CODEMAT, DERMAT ou D.O.P, ou COHAB. VIDE PLANILHA EM ANEXO COSIC - Construções Cíveis Ltda. 			

— Para atender CI Nº 28/86-POLONOROESTE

Cuiabá, 30 de janeiro de 1986

Processo Nº

444/86


CODEMAT



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

C. G. C. (M. F.) 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

Cuiabá-MT., 30 de Janeiro de 1.986

A

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

PREZADOS SENHORES;

Pela presente apresentamos proposta para execução de serviços rodoviários no Município de Denise, trecho: Denise/ Figueirinha/ Correideira, abaixo discriminado:

1 - Ponte de madeira com vigamento simples - 20.00 ml

Valor Unitário Cr\$ 8.482.272

Total.....Cr\$ 169.645.440

2 - Caixaão de aterro 48.00 ml

Valor Unitário Cr\$ 320.911

Total.....Cr\$ 15.403.728

Total Geral..... Cr\$ 185.049.168 (Cento e Oitenta e Cinco Milhões Quarenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Oito Cruzeiros), que serão reajustáveis de acordo com as normas da Codemat.

Prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias úteis.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos -
nos mui

Atenciosamente.

COSIC - Construções Civis Ltda.

.....



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Firma COSIC - Construções Cíveis Ltda, com sede nesta Capital à Avenida Agrícola Paes de Barros s/nº Bairro Santa Izabel e tendo como responsável técnico o Engº Civil GILSON RODRIGUES Crea 1122/D-12ª Regi - ão executou para a Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT, o Núcleo Habitacional São José II no Município de Rondonópolis-MT no período de 1º de outubro de 1984 a 31 de maio de 1985 compreendendo 463 (quatrocentos e sessenta e três) unidades habitacionais, Equipamento Comunitário, Terraplenagem e Sistema de Abastecimento de Água conforme Concorrência Pública nº 04/84 e contrato nº 013/84 firmado em 31/08/84.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. - HABITAÇÃO - 18.593 m² (dezoito mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados)

- 210 unidades tipo MT.29.1.1.36
- 200 unidades tipo MT.29.1.1.42
- 53 unidades tipo MT.29.1.2.48

Total 463 unidades

2. - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

- Escola com 07 (sete) salas de aula (929,00 m² novecentos e vinte e nove metros quadrados)

3. - INFRA-ESTRUTURA

3.1. - TERRAPLENAGEM

- Desmatamento 163.200,00 m²
- Abertura de Ruas 94.000,00 m²

3.2. - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

C.P.A. - Caixa Postal, 174 - PARX. 321-3041 - 3235 - 3261 - 3361 - CULABÁ - Mato Grosso
MOT. 0028 - COHAB - MT.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, conforme com o original

Feita em de de 1985



3.2.1. - SUB-ADUTORA

- Escavação manual ou mecânica 1.490,00 m³
- Fornecimento e assentamento de tubo PVC
rígido Vinilfer Ø 150mm 1.650,00 m
- Reaterro 1.190,00 m³

3.2.2. - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

- Escavação manual ou mecânica 1.940,00 m³
- Fornecimento e assentamento de tubos PVC
(PBA) classe 12
 - Ø 150mm 120,00 m
 - Ø 100mm 470,00 m
 - Ø 75mm 235,00 m
 - Ø 50mm 2.400,00 m
- Reaterro 1.116,08 m³
- Caixas de proteção para registro
 - Ø 100mm 03 ud
 - Ø 50mm 17 ud
- Execução de ligação domiciliar padrão SANEMAT 463 ud

VALOR DO CONTRATO Cr\$ 2.376.098.747,62 (Dois Bilhões Trezentos e Setenta e Seis Milhões, Noventa e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos) equivalentes a 232.152,66214 UPC's

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - 08 meses ou 240 dias consecutivos.

A obra foi executada de acordo com as especificações e concluída dentro do prazo do Cronograma.

Cuiabá, 03 de julho de 1985

VISTO:

Engº Virginio Muzzi
Diretor Técnico

Engº Milton de Brito
Chefe do Departamento de Fiscalização



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
MATRIZ: Av. Agrícola Paes de Barros S/N Fone: 322-2051 - Cuiabá - MT

C.G.C.(M.F.) 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

ORÇAMENTO	DATA	CONCORRÊNCIA		FOLHA
				N.º
MUNICÍPIO = DENISE TRECHO = DENISE/FIGUEIRINHA/CORREDEIRA EXTENSÃO = 13,0 KM				

ITEM CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C R \$	PREÇO GLOBAL C R \$	% DE MATERIAL
1.13	PONTE DE MADEIRA C/ VIGAMENTO SIMPLES.	m1	20,00	8.482.272	169.645.440	
1.14	CAIXÃO DE ATERRO	m2	48,00	320.911	15.403.728	
	TOTAL GERAL/				185.049.168	
COSIC - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA						



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

C. G. C. (M. F.) 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

Cuiabá-MT., 30 de Janeiro de 1.986

A

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

PREZADOS SENHORES;

Pela presente apresentamos proposta para execução de serviços rodoviários no Município de Denise, trecho: Denise/ Figueirinha/ Correideira, abaixo discriminado:

1 - Ponte de madeira com vigamento simples - 20.00 ml

Valor Unitário Cr\$ 8.482.272

Total.....Cr\$ 169.645.440

2 - Caixaão de aterro 48.00 ml

Valor Unitário Cr\$ 320.911

Total.....Cr\$ 15.403.728

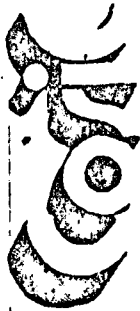
Total Geral..... Cr\$ 185.049.168 (Cento e Oitenta e Cinco Milhões Quarenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Oito Cruzeiros), que serão reajustáveis de acordo com as normas da Codemat.

Prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias úteis.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos -
nos mui

Atenciosamente.

COSIC - Construções Civis Ltda.



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

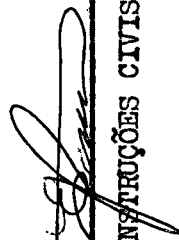
SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
MATRIZ: Av. Agrícola Paes de Barros S/N Fone: 322-2051 - Cuiabá - MT

C.G.C.(M.F.) 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

ORÇAMENTO	DATA	C O N C O R R Ê N C I A	F O L H A
			N.º
MUNICÍPIO = DENISE TRECHO = DENISE/FIGUEIRINHA/CORREDEIRA EXTENSÃO = 13,0 KM			

ITEM CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C R \$	PREÇO GLOBAL C R \$	% DE MATERIAL
1.13	PONTE DE MADEIRA C/ VIGAMENTO SIMPLES. CAIXÃO DE ATERRO	m1	20,00	8.482.272	169.645.440	<u>15.403.728</u>
1.14		m2	48,00	320.911	15.403.728	
TOTAL GERAL/					185.049.168	


COSIC - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OK
IMDA
Vee

Nº PROTOCOLO: 415/86

Nº PROCESSO: 398/86

DATA 23 / 01 / 86

INTERESSADO

Carta Convite n.º 11/86

CODEMAT E A FIRMA BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 14/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 14/86, QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA BLOCO
PLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Aos sete (07) dias do mês de Fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma BLOCOPLAN-Construções e Comércio Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.210.234/0001-58, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência, nesta Capital, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr. Afonso Henriques Lucas Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Gal. João Luiz Pereira, 460 - nesta Capital, portador do CPF nº 194.855.738-04 e RG nº 003.142-SSP/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, dentro do Programa Polonoroeste os serviços de melhoramento de estradas Municipais - Serviços rodoviários localizados no Município de Jaurú, Trechos: Figueirópolis / Balbino e São Carlos / Santo Antonio de acordo com as normas da planilha elaborada pela CODEMAT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado embasado no Processo nº 398/86, Protocolado sob o nº 415/86 de 23.01.86, relativo à Carta Convite nº 11/86, passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do
Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de Cr\$..... 271.295.284 (DUZENTOS E SETENTA E HUM MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços prepostos serão reajustados conforme dispõe o ~~CPD~~ ^{Decreto} Lei nº 185 de 23.02.67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037 de 28.06.83, regulamentado pelo Decreto nº 74.220 de 25.06.76 e Portaria Ministerial nº 698 de 22.07.76 e calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$R = 0,95 (II - Io)$. V.Onde;

R - é o valor de reajustamento procurado;

Io - é o índice de preço verificado no mês da apresentação da proposta que deu origem ao Contrato

Ii - é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V - é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Os índices a serem utilizados em cada reajustamento serão os mesmos adotados pelo DNER, correspondente a TERRAPLANAGEM.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões.

A CONTRATADA fica obrigada aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os Serviços extra-contratuais, por ventura necessários só se rão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

50% (cincoenta por cento) na assinatura do presente Contrato.

50% (cincoenta por cento) mediante medições efetuadas pela CODEMAT

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato serão efetuados com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil PDRI - MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados a disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que Título for.

A. 2

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis, contados de 10(dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para a conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação do Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar a prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE
- b) - caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA NONA - Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0.1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena da rescisão, independente de interpelações prevista na legislação brasileira em vigor.

X.

C.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrente de leis sociais que incidem ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessário para melhoramento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e Registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., As despesas referente ao Registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo deste Contrato, por mais privilégios que outro tenha.

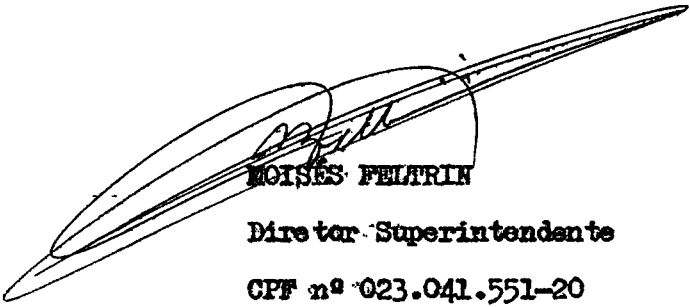
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das Testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá-MT., 07 de Fevereiro de 1.986

CONTRATANTE:
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

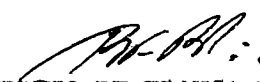

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

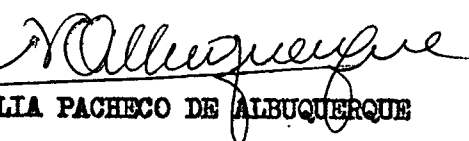
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/86.


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

CPF nº 001.726.341-72

CONTRATADA:
ARONSO HENRIQUES LUCAS NETO

Sócio-Gerente

CPF nº 194.855.738-04

República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
(Cerca da Capital
CARIÓTIPO 1º OFÍCIO
TABELA VITALICIO
Carlos Ferreira da Silva
TABELA SUBSTITUTA
Glória Alice F. Bertoli
ES REVENTES JURAMENTADO
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da SilvaTESTEMUNHAS:1) 2) Wagner R. L. L.CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data 14 MAR 1986
Protocolo nº 123.412 Registrado
sob nº 109.313
da verdade
de
14 MAR 1986

C. C. 11/86
09 lrs
d. m. OS

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
23 JAN 15 56 000415
PROTOCOLO GETAL

N.º PROTOCOLO: 415/86

N.º PROCESSO: 398/86

DATA 23 / 01 / 86

54/86

INTERESSADO

cont. nº 14/86

COORDENADORIA DO POLONOROESTE

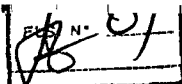
ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: AUTORIZAR O SENHOR CORRESPONDENTE, A LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA CONVITE, DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JAURO, CONFORME C.I. Nº 030/86.



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	23.01.86
PARA	Coordenador do CEA/D.Op.	Nº DA C.I.	030/86

ASSUNTO

Senhor Coordenador,

Em atenção à Programação 85/86 do POLONOROESTE, solicitamos de V.Sª., autorizar ao Setor competente, a Licitação através de Carta Convite dos serviços rodoviários localizados no Município de Jaurú, trechos Figueirópolis / Balbino e São Carlos / Santo Antonio. X

Atenciosamente,

CODEMAT
Protocolo N° 415/86
Processo N° 398/86
Data 23.01.86
Serviço de Protocolo

ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste - E.M.

ENVIADO POR Dr. Alexandre Demidoff	DESTINADO A: Dr. Mauricio Lúcio Nantes	RECEBIDA EM
---------------------------------------	---	----------------

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOSProtocolo
02

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: São Carlos / Santo Antonio

EXTENSÃO:

FOLHA Nº ____ / ____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	<u>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ES- PECIAIS</u>				
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m			
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud			
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m	07	780.912	5.466.384
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud	02	853.165	1.706.330
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m			
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud			
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m			
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud			
1.9	BDTC - Ø 0,80	m			
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud			
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m			
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud			
1.13	Ponte de Madeira c/Vigam.Simpl.	m1	15	7.711.156	115.667.340
1.14	Caixão de Aterro	m2	80	291.737	23.338.960
1.2	Outros				
	TOTAL				146.179.014

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS

Protocolo

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: Figueirópolis / Balbino

EXTENSÃO: 6,0 Km

FOLHA Nº ____ / ____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
1.0	<u>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ES- PECIAIS</u>				
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m			
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud			
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m			
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud			
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m			
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud			
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m			
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud			
1.9	BDTC - Ø 0,80	m			
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud			
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m			
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud			
1.13	Ponte de Madeira c/Vigam.Simpl.	m1	9,00	7.711.156	69.400.404
1.14	Caixão de Aterro	m2	60,00	291.737	17.504.220
1.2	Outros				25.368.050
					12.272.674



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

10180010
F. N. 04

Anexo ao Processo Nº 198/86

De 23 / 01 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Sr. Roberto Lourenço - PI elaborar
Carta Convite.



CODEMAT

86/01/28

Benedito França Barer
Diretor de Operações

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

30 JAN 17 12 28 000467

PR : 00000000

N.º PROTOCOLO: 467/86

N.º PROCESSO: 447/86

DATA 30 / 01 / 86

INTERESSADO

GERÊNCIA DO POLONOROESTE

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA PARA CARTA CONVITE, Nº 011/86, CONFORME C.I.030/86



Porto Moussalem Engenharia Ltda.

Avenida Isaac Póvoas, 613 - centro - Fone 322-5855.
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso
CGCMF 03 828 027/0001-65 Inscrição Estadual 13 094 759-8

Cuiabá-MT., 05 de Fevereiro de 1.986

A

CODEMAT - CIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

NESTA.

REF: CARTA CONVITE Nº 11/86

Pela presente estamos apresentando Proposta para execução de Serviços Rodoviários localizados no Município de Jaurú, Trecho Figueirópolis / Balbino e São Carlos / Santo Antonio.

O prazo para execução dos serviços será de 90(noventa) dias úteis.

A validade da presente é de 30(trinta) dias.

O valor da presente proposta é de Cr\$ 284.296.908 (Duzentos e oitenta e quatro milhões duzentos e noventa e seis mil novecentos e oito cruzeiros), com reajustes de acordo com a Lei.

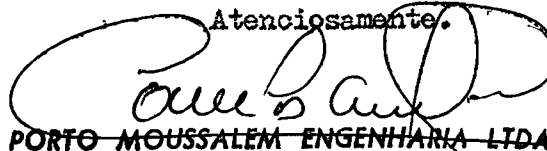
Os serviços serão executados de acordo com as Normas Vigentes e com as Planilhas da Codemat.

Estão incluídos nos valores acima, materiais , mão de obra, encargos pertinentes etc.

Em anexo encontra-se planilha com preços unitá-
rios.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos renovan-
do nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente.


PORTO MOUSSELEM ENGENHARIA LTDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **PORTO MOUSSELEM LTDA**CONVITE
Nº **11/86**End. **RUA DOM PEDRO I, 98-**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 5 de fevereiro de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE JAURU/TRECHO/FIGUEIRAS/RB819/BALBINO E SÃO CARLOS/SANTO AN tonio. Favor transcrever o preço unitário, e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. ATESTADO de execução de obra fornecido pela CODEMAT, DERMAT. DOP ou COHAB. <i>Recebido em 30/01/86</i> <i>[Assinatura]</i> PORTO MOUSSELEM ENGENHARIA LTDA			

— Para atender CI Nº **30/86-POLONOROESTE**
308/86 - II

Cuiabá. 30 de Janeiro de 1986

— Processo Nº 467/86

[Assinatura]
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr BLOCOPLAN LTDA

CONVITE
Nº 011/86

End. RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 111 - NESTA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 5 de FEVEREIRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JAURÚ, TRECHOS FIGUEIRÓPOLIS/BALBINO E SÃO CARLOS/SANTO ANTONIO. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT, DERMAT OU D.O.P. OU COHAB. <i>Recebi em 30/01/86</i> <i>Alonso B. Lucas Neto</i> Blocoplan Construções e Comércio Ltda			

— Para atender CI Nº 030/86 - POLONOROESTE

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 1986

— Processo Nº 447/86

COPIA PARA: SECRETARIA

CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. CONSTRUTORA LUPE LTDA

CONVITE
Nº 011/86

End. RUA EDU GOMES MONTEIRO, Nº 12

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 5 de FEVEREIRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JAURÚ, TRECHOS FIGUEIRÓPOLIS/BALDINO E SÃO CARLOS/SANTO ANTONIO. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PE-LA CODEMAT, DERMAT, D.O.P.OU COHAB. Recebi 30/01/86 <i>[Signature]</i>			

— Para atender **BI Nº 030/86 - POLONOROESTE**

Cuiabá de JANEIRO de 1986

— Processo Nº 448/86

C O D E M A T

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. BLOCOPLAN LTDA

CONVITE
Nº 011/86

End. RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 111 - NESTA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 5 de FEVEREIRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JAURÚ, TRECHOS FIGUEIRÓPOLIS/BALBINO E SÃO CARLOS/SANTO ANTONIO. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT, DERMAT OU D.O.P, OU COHAB. EM ANEXO PROPOSTA E PLANILHA. <i>Alonso B. P. Soares Neto</i> Blocoplan Construções e Comércio Ltda			

→ Para atender CI Nº 030/86 - POLONOROESTE

Cuiabá, 30 de JANFERO de 1986

→ Processo Nº 447/86

[Assinatura]
CODEMAT



Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 114 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Goiabá - MT

Goiabá-MT., 05 de Fevereiro de 1.986

CODEMAT - CIA. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

NESTA.

PREZADOS SENHORES;

Vimos pela presente apresentar Proposta para execução de Serviços Rodoviários localizados no Município de Jaurú, nos Trechos: Guariópolis / Balbino / e São Carlos / Santo Antonio.

Os serviços serão executados de acordo com as planilhas da Codemat e de acordo com as normas vigentes.

O prazo para execução das obras será de 90 (noventa) dias úteis.

O valor total da Proposta é de R\$ 271.295.284 (duzentos e setenta e um milhões duzentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), reajustável de acordo com a lei.

A validade da presente Proposta é de 30 (trinta) dias.

Estão incluídos nos valores acima, materiais, mão de obra, encargos pertinentes etc.

Encontra-se em anexo planilhas com preços unitários.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos renovando nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Atenciosamente,
Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

**blocoplan****Construções e Comércio Ltda.**

C.G.C. 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEMRua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT**TRECHOS: SÃO CARLOS / SANTO ANTONIO****MUNICÍPIO: JAURÚ****C.CONVITE: 11/86****DATA: 05.02.86**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	BSTC Ø 0,80 m	m	07	819.958	5.739.706
1.1	Boca de BSTC Ø 0,80 m	ud	02	895.823	1.709.646
1.2	Ponte de Madeira c/vigamento simples	ml	15	8.096.713	121.450.695
1.3	Caixão de Aterro	m ²	80	306.324	<u>24.505.920</u>
					153.405.967

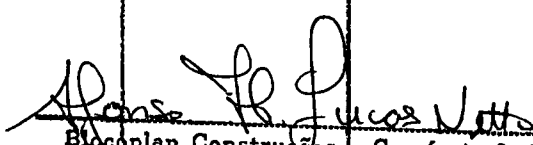
Alonso R. Lucas Vitor
Blocoplan Construções e Comércio Ltda

**blocoplan****Construções e Comércio Ltda.**

C.G.C. 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM**Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT****TRECHO: FIGUEIRÓPOLIS / BALBINO****MUNICÍPIO: JAURÚ****EXTENSÃO: 6,0 KM****C.CONVITE: 11/86****DATA: n 05.02.86**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	Ponte de Madeira c/vigamento simples	ml	9,00	8.096.713	72.870.424
1.1	Caixão de Aterro	m ²	60,00	306.324	18.379.440
1.2	Outros				<u>26.639.453</u>
					117.889.317


Afonso P. Lucas Netto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO/DIC/Nº 021/84.

- A requerimento a interessada, protocolado sob o nº 6.846/84-AC de 20/09/84, ATESTAMOS, que a Firma BLOCOPLAN Construções e Comércio Ltda com sede à Rua - Cláudio Manoel da Costa, nº 111 - Cuiabá - MT., detentora do Instrumento Contratual nº 024/83-P.JU (Processo Original nº 7776/82-AC) de 18/04/83 no valor inicial de Cr\$ 235.784.701,40 (Duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e hum cruzeiros e quarenta centavos) a preços iniciais e Cr\$ 208.090.561,39 (Duzentos e oito milhões noventa mil, quinhentos e sessenta e hum cruzeiros e trinta e nove centavos) como previsão de Reajustamento, relativo aos serviços rodoviários de desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, drenagem, obras de artes correntes, obras de artes especiais, sinalização, cercas e obras complementares na Rodovia : VN - 03, Trecho: Entº BR/174 - Porto Esperidião-Água Suja numa extensão de 44,88 Km, executou no período de 16/05/83 (Dezesseis de maio de hum mil novecentos e oitenta e três) à 20/07/84 (Vinte de julho de hum mil novecentos e oitenta e quatro) o prazo para execução dos serviços é de 270 (Duzentos e setenta) dias úteis contados a partir da Ordem de Início dos Serviços ou seja o prazo estabelecido pelo Termo Aditivo nº 020/84-P.JU., decorrente ao Instrumento Contratual, para execução da Obra, contendo ainda Apostilas de nºs: 037/83, 016/83, 029/83, 006/84, 011/84, 028/84, 070/84-P.JU e Termos Aditivos nºs: 024/83 e 020/84, 046/84-P.JU., e Termo de Ratificação nº 002/84-P.JU, estando a obra adequada ao Cronograma-Físico-Financeiro, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento de 10/08/84, devidamente assinado pela Empreiteira e pela Comissão de Fiscalização do DERMAT, composta dos Engºs: Luis Carlos Ferreira (Fiscal) Hugo Filinto Muller Filho, Domingos Sávio de Castro (membros) designada pela portaria DIC/Nº 009/84 em con-

.....



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

.....

dições técnicas satisfatórias e de acordo com as normas técnicas em vigor no DNER e DERMAT para os serviços dessa natureza, tendo a firma como responsável técnico da obra o Eng^o Civil: José Anibal Motta Torres.

O faturamento até 20/07/84 foi de Cr\$ 321.376.998,96 (Trezentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), a preços iniciais e Cr\$ 694.570.668,20 (Seiscentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos) de reajustamento, sendo executados os seguintes serviços:

I - TERRAPLENAGEM:

1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza de faixa de domínio e caixa de empréstimo

1.1.1. Em região de cerrado	1.227.250,30	m2
1.1.2. Em região de mata	253.520,00	m2

1.2. Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria.

1.2.1. DMT até 100 m com lâmina	315.128,727	m3
1.2.2. 100 $\angle$ DMT $\leq$ 200 m	14.674,737	m3
1.2.3. 200 $\angle$ DMT $\leq$ 400 m	23.486,983	m3
1.2.4. 400 $\angle$ DMT $\leq$ 600 m	11.377,552	m3
1.2.5. 800 $\angle$ DMT $\leq$ 1000m	18.635,633	m3

1.3. Escavação, carga e transporte de material de 3ª Categoria.

1.3.1. 100 $\angle$ DMT $\leq$ 200 m	510,771	m3
1.4. Compactação de aterro (95 %)	106.973,622	m3

II - REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

2.1. Escavação e carga de material de jazida	56.666,705	m3
2.2. Transporte de material de jazida	409.166,154	t.km
2.3. Espalhamento	321.460,00	m2
2.4. Compactação de material de jazida	48.302,590	m3



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

III - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM:

3.1. Corpo de bueiro:

3.1.1. BSTC $\varnothing = 0,80$ m	66,4	m
3.1.2. BSTC $\varnothing = 1,00$ m (cascalho).....	58,8	m
3.1.3. BSTC $\varnothing = 1,00$ m	295,1	m
3.1.4. BDTC $\varnothing = 1,00$ m	132,8	m
3.1.5. BDTC $\varnothing = 1,20$ m	37,4	m

3.2. Boca de bueiro

3.2.1. BSTC = 0,80 m	12	ud
3.2.2. BSTC = 1,00 m	62	ud
3.2.3. BDTC = 1,00 m	23	ud
3.2.4. BDTC = 1,20 m	06	ud

3.3. Valeta e proteção e saída d'água. 5.879,750 m3

IV - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:

4.1. Ponte de madeira em vigamento simples,
inclusive caixão de aterro..... 16,0 ml

V - OBRAS COMPLEMENTARES:

5.1. Cerca em postes de madeira com 04 fios
de arame farpado e esticadores 5.000,0 ml

5.2. Revestimento vegetal em placas ou mu
das 19.176,51 m2

5.3. Placas de sinalização 9,84 m2.

Cuiabá, 17 de Outubro de 1984.

IRTE ABRÃO DE OLIVEIRA.
Técnico de Estradas.

V I S T O:

Engº José Geraldo de Sabóia Campos.
Diretor da Diretoria de Construção
do DERMAT.



Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

Cuiabá-MT., 05 de Fevereiro de 1.986

A

CODEMAT - CIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO ..

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

NESTA.

PREZADOS SENHORES;

Vimos pela presente apresentar Proposta para execução de Serviços Rodoviários localizados no Município de Jaurú, nos Trechos: Figueirópolis / Balbino / e São Carlos / Santo Antonio.

Os serviços serão executados de acordo com as planilhas da Codemat e de acordo com as normas vigentes.

O prazo para execução das obras será de 90 (noventa) dias úteis.

O valor total da Proposta é de Cr\$..... 271.295.284 (Duzentos e setenta e um milhões duzentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), reajustáveis de acordo com a Lei.

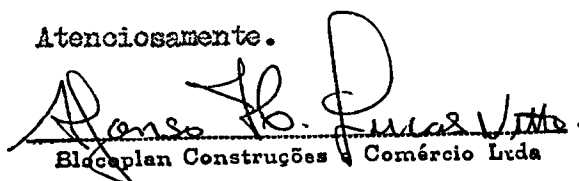
A validade da presente Proposta é de 30 (Trinta) dias.

Estão incluídos nos valores acima, materiais, mão de obra, encargos pertinentes etc.

Encontra-se em anexo, planilhas com preços unitários.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos renovando nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Blocoplan Construções e Comércio Ltda

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

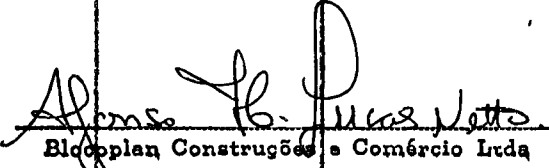
TRECHOS: SÃO CARLOS / SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO: JAURÚ

C.CONVITE: 11/86

DATA: 05.02.86

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P R E Ç O	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	BSTC Ø 0,80 m	m	07	819.958	5.739.706
1.1	Boca de BSTC Ø 0,80 m	ud	02	895.823	1.709.646
1.2	Ponte de Madeira c/vigamento simples	ml	15	8.096.713	121.450.695
1.3	Caixão de Aterro	m ²	80	306.324	<u>24.505.920</u>
					153.405.967


Afonso B. Lucas Netto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

TRECHO: FIGUEIRÓPOLIS / BALBINO

MUNICÍPIO: JAURÚ

EXTENSÃO: 6,0 KM

C.CONVITE: 11/86

DATA: n 05.02.86

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P R E Ç O	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	Ponte de Madeira o/vigamento simples	ml	9,00	8.096.713	72.870.424
1.1	Caixão de Aterro	m ²	60,00	306.324	18.379.440
1.2	Outros				<u>26.639.453</u>
					117.889.317

Alonso R. Lucas Neto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. PORTO MOUSSALEM LTDA

CONVITE Nº 11/86

End. RUA DOM PEDRO I, 98-

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 5 de fevereiro de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE JAURU/TRECHO/FIGUEIRÓPOLIS/BALBINO E SÃO CARLOS/SANTO AN tonio. Favor transcrever o preço unitário, e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT ' em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. ATESTADO de execução de obra fornecido, pela CODEMAT, DERMAT, DOP ou COHAB. ACOMPANHA PROPOSTA E PLANILHAS ANEXO <i>Porto Moussalem</i> PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA			

— Para atender CI Nº 30/86-POLONOROESTE

Cuiabá. 30 de janeiro de 1986— Processo Nº 4.47/86*Porto Moussalem*
CODEMAT



Porto Moussalem Engenharia Ltda.

Avenida Isaac Póvoas, 613 - centro - Fone 322-5855
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso
CGCMF 03 828 027/0001-65 Inscrição Estadual 13 094 759-8

Cuiabá-MT., 05 de Fevereiro de 1.986

A

CODEMAT - CIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO SEPLAN

NESTA.

REF: CARTA CONVITE Nº 11/86

Pela presente estamos apresentando Proposta para execução de Serviços Rodoviários localizados no Município de Jaurú, Trecho Figueirópolis / Balbino e São Carlos / Santo Antonio.

O prazo para execução dos serviços será de 90(noventa) dias úteis.

A validade da presente é de 30(trinta) dias.

O valor da presente proposta é de Cr\$ 284.296.908 (Duzentos e oitenta e quatro milhões duzentos e noventa e seis mil novecentos e oito cruzeiros), com reajustes de acordo com a Lei.

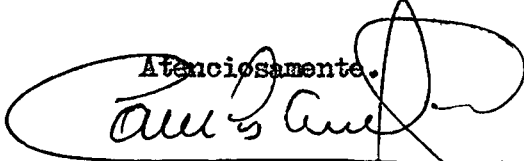
Os serviços serão executados de acordo com as Normas Vigentes e com as Planilhas da Codemat.

Estão incluídos nos valores acima, materiais , mão de obra, encargos pertinentes etc.

Em anexo encontra-se planilha com preços unitários.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos renovando nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente.


PORTO MOUSSELEM ENGENHARIA LTDA



Porto Moussalem Engenharia Ltda.

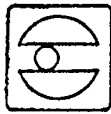
Avenida Isaac Póvoas, 613 - centro - Fone 322-5855
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso
CGCMF 03828027/0001-65 Inscrição Estadual 13094759-8

TRECHO: JUIZ DE FOZES / BALBINO
MUNICÍPIO: JAURO
EXTENSÃO:
EDITAL: 11/86

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
01	Ponte de Madeira c/vigamento simples	m	9,00	8.482.272	76.340.448
02	Caixão de Aterro	m ²	60,00	320.911	19.254.660
03	Outros				<u>27.904.855</u>
					123.499.963

Porto Moussalem
PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA

DATA: 05.02.86



Porto Moussalem Engenharia Ltda.

Avenida Isaac Póvoas, 613 - centro - Fone 322-5855
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso
CGCMF 03 828 027/0001-65 Inscrição Estadual 13 094 759-8

TRECHO: 4
MUNIC: JAURO
EXTENSÃO:
EDITAL:

SÃO CARLOS / SANTO ANTONIO
JAURÓ

11/86

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
1.0	BSTC - Ø 0,80 m	m	07	859.003	6.013.021
1.1	Boca de BSTC Ø 0,80 m	ud	02	938.482	1.876.964
1.2	Ponte de Madeira c/vigamento simples	ml	15	8.482.272	127.234.080
1.3	Caixão de Aterro	2 m	80	320.911	25.672.880
					160.796.945

Porto Moussalem Engenharia Ltda.

DATA: 05.02.86 v

A T E S T A D O

A requerimento da Interessada, processado sob o nº 2725/83 e pto
tbcólado sob o nº 2823/83 de 07/06/83, ATESTAMOS que a firma PORTO MOUSSALEM ENGENHA-
RIA LTDA, com sede em Cuiabá-MT, à Rua Campo Grande nº 283 e inscrita no C.G.C. (MF)
sob o nº 03.828.027/0001-65, executou para esta Companhia a inteiro contento e dentro
dos prazos contratuais, os seguintes serviços:

01 - LOCALIZAÇÃO

- JUINA, atualmente Município de Juina-MT.

02 - NATUREZA

- Contrato nº 044/80 de 04/11/80 - Construção de ponte de Madeira sobre o Córrego Cachoeira
- Contrato nº 045/80 de 04/11/80 - Construção de ponte de Madeira sobre o Córrego Vermelho

03 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 06/11/80 a 11/01/81 - (conforme Termos de Recebimentos e Medições Finais)

04 - QUANTIDADE EXECUTADA

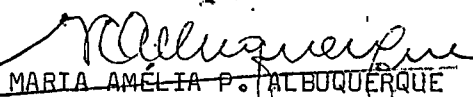
- Córrego Cachoeira - 14,00m
- Córrego Vermelho - 15,00m

Cuiabá, 09 de Junho de 1983

EDSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do S.A.C.

Visto:


MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE
Diretora de Operações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a Firma CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA, CGC nº 03828027/0001-65, com sede em Cuiabá-MT, executou para esta Prefeitura, os seguintes serviços:

1. - Estradas Vicinais: (Projeto e Execução)

Quantidade: 25 KM

Bueiros Simples de Concreto ϕ 1,00 = 70,00 metros

Bocas de Bueiro de Concreto ϕ 1,00 = 14 Unidades

Início: 07/04/80

Término: 16/07/80

Local: BENTO GOMES - Salinas

2 - Pontes de Madeira (Execução)

Quantidade: 37 m (18 m - 19 m)

Data Início: 12/05/80

Término 23/09/80

Local: TRANSPANTANEIRA

3 - ESCOLA E POSTO DE SAÚDE

3.1. Escola de 150 m² (02 salas de aula) em alvenaria

Início: 17/03/81

Término: 15/09/81

Local: MORRINHOS

3.2. Posto de Saúde: 92 m² em alvenaria

Início: 06/08/80

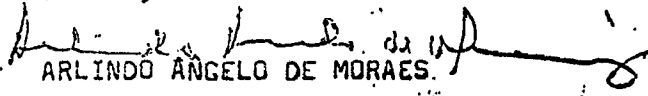
Término 12/11/80

Local: CANGAS

Para maior clareza, firmamos que os serviços acima relacionados foram executados de conformidade com o exigido contratualmente.

Por ser verdade firmamos o presente.

Poconé, 20 de Novembro de 1.981


ARLINDO ÂNGELO DE MORAES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ola nº 10/86, de abertura e julgamento da carta convite 11/86, referente serviços rodoviários localizados no município de Jauru/Trichó/Figueirópolis/Balbinho e São Carlos/Santo Antonio, conf. CI 30/86 - Proc. 398/86 do Polonoweste.

As nove horas do dia cinco de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se a comissão de licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentados conforme referencia supra. A referida comissão está assim constituída: Presidente - Roberto Bouteiro; Vice-Presidente - Sayid Haggat Raza e eu Maria das Graças Ribeiro para Secreturiar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar deste processo seletivo as seguintes firmas: Porto mousalem Ltda, Blocoplan Ltda e construtora dupe Ltda. A construtora dupe Ltda deixou de responder à presente carta convite. Sagrou-se vencedora desta licitação a firma Blocoplan Ltda em razão de ter apresentado menor proposta no valor global de R\$ 271.295.284 (duzentos e setenta e hum milhões, duzentos noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro cruzados), estando a referida proposta dentro dos parâmetros de custo estabelecido para esta licitação. O prazo para execução das obras será de 90 (noventa) dias.

e a validade da mesma é de 30 (trinta) dias
mas mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por
encerrada a sessão e eu maria das graças Ri-
beiro, lavrei a presente ata que vai assinada por
mim e por todos os presentes. me

Maria das Graças Ribeiro

1924

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA
Diretoria

Face a conclusão do presente processo seletivo, informamos a U.S.A. que a firma vencedora foi a Blocoplan Ltda, com proposta no valor global de R\$ 271.295.284, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação, se assim decidir essa Diretoria.

CBA, 05/02/86

Roberto Laurina

Presidente do Grupo de Licitação

CARTA CONVITE

DECISÃO DA DIRETORIA:

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA CONVITE, ADJUDICANDO A FIRMA BLOCOPLAN LTDA. A ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAR CONTRATO.

Em 06.02.86

Lançado em Ata da Diretoria

EM 07/02/86

IMODA
Jll

Nº PROTOCOLO: 416/86

Nº PROCESSO: 399/86

DATA 23 / 01 / 86

INTERESSADO

Carta Convite nº 10/86

CODEMAT E A FIRMA COSIC- CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 15/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA nº 15/86, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA COSIC - CONSTRU- /
ÇÕES CIVIS LTDA.

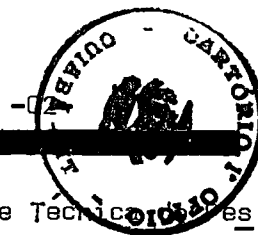
Aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de um
mil novecentos e oitenta e seis (1 986), a Companhia de Desenvolvimento do Esta-
do de Mato Grosso- CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob
o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo- CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC,
nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada /
simplesmente CONTRATANTE e a firma COSIC - Construções Civis Ltda, sociedade por
quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC sob o nº 00.423.590/001-65,
com sede à Av. Agrícola Paes de Barros, 2.240 - Vila Santa Isabel, nesta Capital
neste ato representada pelo Diretor Administrativo SR. Ernani Rodrigues Mendonça
brasileiro, casado, residente à Rua Luiz de Castro Pereira, 129, Bairro Verdão ,
CPF nº 023.215.991-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem fir-
mar o presente Contrato, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATAN-
TE, dentro do Programa Polonoroeste os serviços de melhoramento de estradas muni-
cipais - serviços rodoviários localizados nos municípios de Quatro Marcos e Rio
Branco, trechos Comunidade Córrego das Abelhas e Entrº MT/170/Centro Comunitá-
rio/Guanabara, de acordo com as normas da Planilha elaborada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado embasado no processo
nº 399/86, protocolado sob o nº 416/86, de 23.01.86, relativo a Carta Convite nº
10/86, passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua /
transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica e pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de R\$ 225.842.898 (Duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos quarenta e dois mil, oitocentos noventa e oito cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados conforme dispõe o Decreto Lei nº 185 de 23.02.67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037 de 28.06.83 regulamentado pelo Decreto nº 74.220 de 25.06.76 e Portaria Ministerial nº 698 de 22.07.76 e calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$R = 0,95 (II - Io) \cdot V$, onde:

R = é o valor de reajustamento procurado;

Io = é o índice de preços verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao Contrato;

Ii = é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados;

Os índices a serem utilizados em cada reajustamento serão os mesmos adotados pelo DNER, correspondente a TERRAPLENAGEM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais.

Os serviços extra-contratuais, porventura necessáries, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

50% (cincoenta por cento) na assinatura do presente Contrato;

50% (cincoenta por cento) restante na conclusão da obra, mediante medições.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONORGESTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE, poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação de prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelações / previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidem ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato.

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

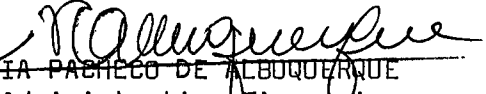
Cuiabá, 07 de fevereiro de 1986

CONTRATANTE:

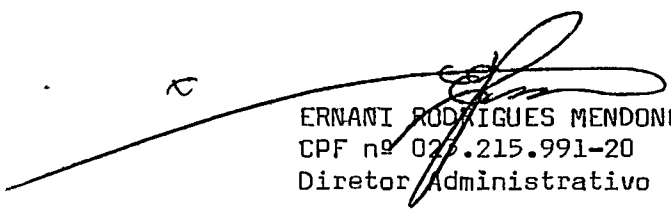

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.215.457-68


MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

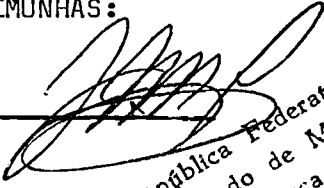
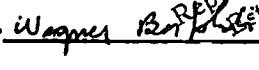

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro
CPF nº 001.726.341-72

CONTRATADA:


ERNANI RODRIGUES MENDONÇA
CPF nº 023.215.991-20
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

1. 
 2. 
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva
- /mgr.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data **14 MAR 1986**
Protocolo nº **123409**
sob nº **199312** Registrado
Em **14 MAR 1986** de **14 MAR 1986** da verdade

C. CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

23 JAN 15 57 88 000416

PROTOCOLO CERAL

N.º PROTOCOLO: 416/86

N.º PROCESSO: 399/86

DATA 23 / 01 / 86

INTERESSADO

cont. nº 15/86

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: AUTORIZAR O SETOR COMPETENTE A LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA CONVITE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS NOS MUNICÍPIO DE QUATRO MAR E RIO BRANCO CONFORME O CILIO Nº 031/86.

C. Convite nº 10/86
95-06/2



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

 **CODEMAT**
PALACIO FAIAGUÁS - CPA

30 JAN 12 08 86 000466

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 466/86

Nº PROCESSO: 446/86

DATA 30 / 01 / 86

INTERESSADO

GERENCIA DO POLONOROESTE

ASSUNTO

032/86.

ENCAMINHA PROPOSTA PARA CARTA CONVITE Nº 010/86, CONFORME CI Nº

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

SERVIÇOS ROPOVIÁRIOS LOCALIZADOS

Protocolo

Nº 02

MUNICÍPIO: QUATRO MARCOS

TRECHO: Comunidade Córrego das Abelhas

EXTENSÃO: 6,0 Km

FOLHA Nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Nº 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	23.01.86
PARA	Coordenador do CEA / D.Op.	Nº DA C.I.	031/86 X
ASSUNTO			
Senhor Coordenador,			
Em atenção à Programação 85/86 do POLONOROESTE, solicitamos de V.Sª., autorizar ao Setor competente, a Licitação através de Carta Convite dos serviços rodoviários localizados nos Municípios de Quatro Marcos e Rio Branco, trechos Comunidade Córrego das Abelhas e Entrº MT-170/Centro Comunitário / Guanabara, respectivamente X			
CODEMAT Protocolo Nº 416/86 Processo Nº 399/86 Data 23.01.86 Serviço de Protocolo		Atenciosamente,	
		ALEXANDRE DEMIDOFF	
		Coordenador do Polonoroeste - E.M.	
ENVIADO POR	Dr. Alexandre Demidoff	DESTINADO A:	Dr. Mauricio Lúcio Nantes
		RECEBIDA EM	

TOTAL.....

55.019.046

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS

Protocolo

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRECHO: Entr9 MT- 170/Centro Comunitário / Guanabara

EXTENSÃO: 03 Km

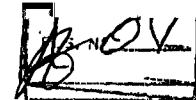
FOLHA Nº 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
1.0	<u>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ES- PECIAIS</u>				
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m			
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud			
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m	32,00	760.912	24.989.184
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud	8,00	853.165	6.825.320
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m	24,00	403.060	9.673.440
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud	6,00	581.823	3.490.938
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m			
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud			
1.9	BDTC - Ø 0,80	m			
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud			
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m			
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud			
1.13	Ponte de Madeira c/Vigam.Simpl.	m1	12,00	7.711.156	92.533.872
1.14	Caixão de Aterro	m2	46,00	291.737	13.419.902
1.2	Outros				
TOTAL.....					150.932.656



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Anexo ao Processo Nº 399/86

De 23 / 01 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Dr. Roberto Laureiro - p/ elabora-
ção de Carta Convite.

Em 86/01/28



- **CODEMAT** -

[Handwritten signature]

Benedito França Barreto
Diretor de Operações

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. PORTO MOUSSALEM LTDACONVITE Nº 010/86End. RUA DOM PEDRO I - NESTA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 6 de FEVEREIRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE QUATRO MARCOS E RIO BRANCO, TRECHOS COMUNIDADE CÔRREGO DAS ABELHAS E ENTRº MT-170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA, RESPECTIVAMENTE. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT, DERMAT OU D.O.P. OU COHAB. <i>Recebido em 30/04/86</i> <i>[Assinatura]</i> PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA			

— Para atender CI Nº 031/86 - POLONOROESTE

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 1986— Processo Nº 446/86

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **BLOCOPLAN LTDA**CONVITE
Nº **010/86**End. **RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 111 - NESTA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 6 de 31 **FEVEREIRO** de 1986.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE QUATRO MARCOS E RIO BRANCO, TRECHOS COMUNIDADE Córrego das Abelhas e ENTRº MT - 170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA, RESPECTIVAMENTE. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT, DERMAT OU DOP. OU COHAB. <i>Recebi em 30/01/86</i> <i>Monso H. Lucas Neto</i> Blocoplan Construções e Comércio Ltda			

— Para atender CI Nº **031/86 - POLONOROESTE**Cuiabá de **JANEIRO** de 1986— Processo Nº **446/86****CODEMAT**



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr.

CONSTRUTORA LUPE LTDA

CONVITE
Nº

010/86

End.

RUA EDU GOMES MONTEIRO Nº 12

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá

ser entregue, às 9 horas do dia 6 de FEVEREIRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE QUATRO MARCOS E RIO BRANCO, TRECHOS COMUNIDADE CÔRREGO DAS ABELHAS E ENTRº MT-170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA, RESPECTIVAMENTE. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSATA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT, DERMAT OU D.O.P. OU COHAB. <i>Recubi 30/01/86</i> <i>[Signature]</i>			

— Para atender CI Nº 031/86 - POLONOROESTE

Cuiabá 30 de JANEIRO de 1986

— Processo Nº

446/86

CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr **COSIC LTDA**

CONVITE
Nº **010/86**

End. **AV. PAES DE BARROS S/N**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **9** horas do dia **6** de **FEVEREIRO** de 198**6**

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE QUATRO MARCOS E RIO BRANCO, TRECHOS COMUNIDADE CÔRREGO DAS ABELHAS E ENTRª MT-170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA, RESPECTIVAMENTE. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT, DERMAT OU D.O.P. OU COHAB. <i>Rec. 31/01/86</i> COSIC - Construções Cíveis Ltda.			

— Para atender Nº **031/86** — POLONOROESTE

Cuiabá **30** de **JANEIRO** de 198**6**

— Processo Nº **446/86**

CODEMAT

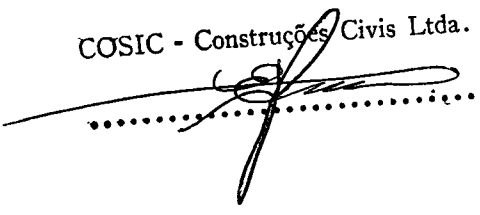
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. COSIC LTDA

CONVITE
Nº 010/86

End. AV. PAES DE BARROS S/N

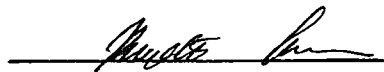
Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 6 de 31 ~~FEVEREIRO~~ de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE QUATRO MARCOS E RIO BRANCO, TRECHOS COMUNIDADE CÓRREGO DAS ABELHAS E ENTRE MT-170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA, RESPECTIVAMENTE. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT, DERMAT OU D.O.P. OU COHAB. PROPOSTA E PLANILHAS ENCONTRAM-SE ANEXAS COSIC - Construções Civis Ltda. 			

— Para atender CI Nº 031/86 — POLONOROESTE

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 1986

— Processo Nº

446/86
CODEMAT



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

C. G. C. (M. F.) 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

HEF/CARTA CONVITE Nº: 010/86

À

CIA - DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

AV. DO CPA = BLOCO DO SEPLAN

NESTA:

PREZADOS SENHORES,

Vimos pela presente apresentar Proposta para execução de Serviços Rodoviários Localizados nos Municípios de Quatro Marcos e Rio Branco. Trechos Comunidade das Abelhas e Entº MT/170/Centro Comunitário/Guanabara/Respectivamente.

O prazo para execução dos Serviços será de 90 (Noventa) dias úteis.

A validade da presente proposta é de 30 (Trinta) dias.

O valor da presente Proposta é de CR\$: 225.842.898 (Duzentos e Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Cruzeiros), com reajustes de acordo com a Lei.

Os serviços serão executados de acordo com as normas vigentes e com as Planilhas da Codemat.

Estão incluídos nos valores acima, materiais, mão de obra, encargos pertinentes etc.

Em anexo encontra-se planilha de preços unitários.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos renovando nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

COSIC - Construções Civis Ltda.



SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
MATRIZ: Av. Agrícola Paes de Barros S/N Fone: 322-2051 - Cuiabá - MT

C.G.C.[M.F.] 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

ORÇAMENTO	DATA	CONCORRÊNCIA	FOLHA
	06/02/86	CARTA CONVITE Nº 010/86	N.º 01

MUNICÍPIO: QUATRO MARCOS

ITEM CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C R \$	PREÇO GLOBAL C R \$	% DE MATERIAL
1.13	Ponte de Madeira com vigamento simples	m1	6,00	8.482.272	50.893.632	
1.14	Cairão de Aterro	m2	30,00	320.911	9.627.330	
	TOTAL.....				60.520.962	

COSIC - Construções Cíveis Ltda.

.....



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Firma COSIC - Construções Civas Ltda, com sede nesta Capital à Avenida Agrícola Paes de Barros s/nº Bairro Santa Izabel e tendo como responsável técnico o Engº Civil GILSON RODRIGUES Crea 1122/D-12ª Regi - ão executou para a Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT, o Núcleo Habitacional São José II no Município de Rondonópolis-MT no período de 1º de outubro de 1984 a 31 de maio de 1985 compreendendo 463 (quatrocentos e sessenta e três) unidades habitacionais, Equipamento Comunitário, Terraplenagem e Sistema de Abastecimento de Água conforme Concorrência Pública nº 04/84 e contrato nº 013/84 firmado em 31/08/84.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. - HABITAÇÃO - 18.593 m² (dezoito mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados)

- 210 unidades tipo MT.29.1.1.36

- 200 unidades tipo MT.29.1.1.42

- 53 unidades tipo MT.29.1.2.48

Total 463 unidades

2. - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

- Escola com 07 (sete) salas de aula (929,00 m² novecentos e vinte e nove metros quadrados)

3. - INFRA-ESTRUTURA

3.1. - TERRAPLENAGEM

- Desmatamento 163.200,00 m²

- Abertura de Ruas 94.000,00 m²

3.2. - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CPA - Caixa Postal, 174 - PARX 321-3041 - 3235 - 3261 - 3361 - CULABÁ - Mato Grosso
MON. 0028 - COHAB - MT.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, conforme com o original

08 de de 1985



3.2.1. - SUB-ADUTORA

- Escavação manual ou mecânica 1.490,00 m³
- Fornecimento e assentamento de tubo PVC
rígido Vinilfer Ø 150mm 1.650,00 m
- Reaterro 1.190,00 m³

3.2.2. - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

- Escavação manual ou mecânica 1.940,00 m³
- Fornecimento e assentamento de tubos PVC
(PBA) classe 12
 - Ø 150mm 120,00 m
 - Ø 100mm 470,00 m
 - Ø 75mm 235,00 m
 - Ø 50mm 2.400,00 m
- Reaterro 1.116,08 m³
- Caixas de proteção para registro
 - Ø 100mm 03 ud
 - Ø 50mm 17 ud
- Execução de ligação domiciliar padrão SANEMAT 463 ud

VALOR DO CONTRATO Cr\$ 2.376.098.747,62 (Dois Bilhões Trezentos e Setenta e Seis Milhões, Noventa e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos) equivalentes a 232.152,66214 UPC's

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - 08 meses ou 240 dias consecutivos.

A obra foi executada de acordo com as especificações e concluída dentro do prazo do Cronograma.

Cuiabá, 03 de julho de 1985

VISTO:

Engº Virginio Muzzi
Diretor Técnico

Engº Milton de Brito
Chefe do Departamento de Fiscalização

CPA - Caixa Postal, 17253 PABX 3213041 - 3235 - 3261 - 3361 - CUIABÁ - Mato Grosso
MOD. 0028 - COHAB - MT

A presente fotocópia, conforme com o original

08 de 08 de 1985
Cuiabá



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
MATRIZ: Av. Agrícola Paes de Barros S/N Fone: 322-2051 - Cuiabá - MT

C.G.C.(M.F.)

00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

ORÇAMENTO	DATA	CONCORRÊNCIA	FOLHA
	06.02.86	CARTA CONVITE Nº 010/86	N.º
MUNICÍPIO: RIO BRANCO TRECHO: ENTº MT-170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA - EXTENSÃO 03 KM			

ITEM CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO CR\$	PREÇO GLOBAL CR\$	% DE MATERIAL
1.3	BSTC - Ø 0,80 m	m	32,00	837.003	26.784.096	
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80 m	ud	8,00	938.482	7.507.856	
1.5	BSTC - Ø 0,60 m	m	24,00	443.366	10.640.784	
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud	6,00	640.005	3.840.030	
1.13	Ponte de Madeira o/ Vigamento Simples	m1	12,00	8.482.272	101.787.264	
1.14	Caixão de Aterro	m2	46,00	320.911	14.761.906	
TOTAL.....					165.321.936	

COSIC - Construção Civis Ltda.



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

C. G. C. (M. F.) 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

REF/CARTA CONVITE Nº:010/86

A

CIA - DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

AV. DO CPA - BLOCO DO SEPLAN

NESTA:

PREZADOS SENHORES,

Vimos pela presente apresentar Proposta para execução de Serviços Rodoviários Localizados nos Municípios de Quatro Marcos e Rio Branco. Trechos Comunidade das Abelhas e Entº MT/170/Centro Comunitário/Guanabara/Respectivamente.

O prazo para execução dos Serviços será de 90 (Noventa) dias úteis.

A validade da presente proposta é de 30 / (Trinta) dias.

O valor da presente Proposta é de CR\$: - 225.842.898 (Duzentos e Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Cruzeiros), com reajustes de acordo com a Lei.

Os serviços serão executados de acordo com as normas vigentes e com as Planilhas da Codemat.

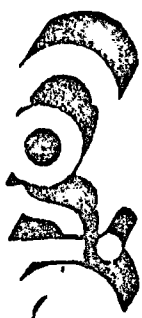
Estão incluídos nos valores acima, materiais, mão de obra, encargos pertinentes etc.

Em anexo encontra-se planilha de preços unitários.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos renovando nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

COSIC - Construções Civis Ltda.



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
MATRIZ: Av. Agrícola Paes de Barros S/N Fone: 322-2051 - Cuiabá - MT

C.C.C.(M.F.) 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

ORÇAMENTO	DATA	CONCORRÊNCIA	FOLHA
	06/02/86	CARTA CONVITE Nº 010/86	N.º 01

MUNICÍPIO: QUATRO MARCOS PREÇO: COMUNIDADE CÔRPOCO DAS ABELHAS EXTENSÃO 6,0 KM

ITEM CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C R \$	PREÇO GLOBAL C R \$	% DE MATERIAL
1.13	Ponte de Madeira com vigamento simples	m1	6,00	8.482.272	50.893.532	
1.14	Caixão de Aterro	m2	30,00	320.911	9.627.330	
	TOTAL.....				60.520.962	

COSIC - Construções Civis Ltda.

.....

.....



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
MATRIZ: Av. Agrícola Paes de Barros S/N Fone: 322-2051 - Cuiabá - MT

C.G.C.(M.F.) 00.423.590/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.102.488-4

ORÇAMENTO	DATA	C O N C O R R Ê N C I A	F O L H A
	06.02.86	CARTA CONVITE Nº 010/86	N.º

MUNICÍPIO: RIO BRANCO TRECHO: EMPº MT-170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUARABARA EXTENSÃO 03 KM

ITEM CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C R \$	PREÇO GLOBAL C R \$	% DE MATERIAL
1.3	BSTC - Ø 0,80 m	m	32,00	837,003	26.784,096	
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80 m	ud	8,00	938,482	7.507,856	
1.5	BSTC - Ø 0,60 m	m	24,00	443,366	10.640,784	
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud	6,00	640,005	3.840,030	
1.13	Ponte de Madeira c/ Vigamento Simples	m1	12,00	8.482,272	101.787,264	
1.14	Calção de Aterro	m2	46,00	320,911	14.761,906	
TOTAL.....					165.321,936	

COSIC - Construções Civis Ltda.

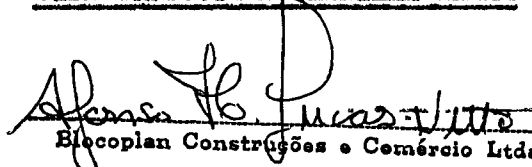
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. BLOCOPLAN LTDA

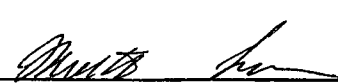
CONVITE
Nº 010/86

End. RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 111 - NESTA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 6 de FEVEREIRO de 1986.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE QUATRO MARCOS E RIO BRANCO, TRECHOS COMUNIDADE Córrego das Abelehas e ENTRº MT - 170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA, RESPECTIVAMENTE. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT, DERMAT OU DOP. OU COHAB. <u>VIDE PROPOSTA E PLANILHA ANEXA</u>  Afonso de Lucas Vito Blocoplan Construções e Comércio Ltda			

— Para atender CI Nº 031/86 - POLONOROESTE

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 1986— Processo Nº 446/86
CODEMAT

Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C.: 03.210.234/0001-51

REF/CART. CONVITE Nº 010/86

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

Cuiabá-Mt., 06 de Fevereiro de 1.986

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA - BLOCO DO SEPLAN

NESJA:

PREZADOS SENHORES,

Vimos pela presente apresentar Proposta para execução de Serviços Rodoviários Localizados nos Municípios de Quatro Marcos/ e Rio Branco/ Trechos Comunidade Corrego das Abelhas e Entre MT/170/Centro Co munitário/Guanabara/Respectivamente.

Os serviços serão executados de acordo com / as planilhas da Codemat e de acordo com as normas vigentes.

O prazo para execução das obras será de 90 (Noventa) dias úteis.

O valor total da Proposta é de CR\$ 225.874.674 (Duzentos e vinte e cinco Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e quatro Cruzelros), reajustáveis de acordo com a

Lei.

A validade da presente Proposta é de 30 (Trinta) dias.

Estão incluídos nos valores acima, materiais, mão de obra, encargos pertinentes etc.

Encontra-se em anexo, Planilha com preços unitários.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos renovando nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Alfonso P. Lucas Netto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

REF/CARTA CONVITE 010/86

MUNICIPIO = QUATRO MARCOS

TRECHO = COMUNIDADE Córrego das Abelhas

EXTENSÃO = 6,0 KM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.13	Ponte de Madeira c/Vigam. Simples.	ml	6,00	8.482.272	50.893.632
1.14	Caixão de Aterro.	m2	30,00	320.911	9.627.330
	<u>TOTAL</u>				60.520.962

Alonso H. P. Nunes
blocoplan Construções e Comércio Ltda

Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

REF/CARTA CONVITE Nº: 010/86

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

MUNICÍPIO = RIO BRANCO

TRECHO = ENTRª MT/170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA

EXTENSÃO = 03 KM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.3	BSTC Ø 0,80m	m	32,00	837.993	26.815.776
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud	8,00	938.482	7.507.856
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m	24,00	443.370	10.640.880
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud	6,00	640.005	3.840.030
1.13	Ponte de Madeira c/ Vigam. Simples	m1	12,00	8.482.272	101.787.264
1.14	Caixão de Aterro	m2	46,00	320.911	14.761.906
<u>TOTAL</u>					165.353.712

Assinado
Lucas Netto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO/DIC/Nº 021/84.

- A requerimento a interessada, protocolado sob o nº 6.846/84-AC de 20/09/84, ATESTAMOS, que a Firma BLOCOPLAN Construções e Comércio Ltda com sede à Rua - Cláudio Manoel da Costa, nº 111 - Cuiabá - MT., detentora do Instrumento Contratual nº 024/83-P.JU (Processo Original nº 7776/82-AC) de 18/04/83 no valor inicial de Cr\$ 235.784.701,40 (Duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e hum cruzeiros e quarenta centavos) a preços iniciais e Cr\$ 208.090.561,39 (Duzentos e oito milhões noventa mil, quinhentos e sessenta e hum cruzeiros e trinta e nove centavos) como previsão de Reajustamento, relativo aos serviços rodoviários de desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, drenagem, obras de artes correntes, obras de artes especiais, sinalização, cercas e obras complementares na Rodovia : VN - 03, Trecho: Entº BR/174 - Porto Esperidião-Água Suja numa extensão de 44,88 Km, executou no período de 16/05/83 (Dezesseis de maio de hum mil novecentos e oitenta e três) à 20/07/84 (Vinte de julho de hum mil novecentos e oitenta e quatro) o prazo para execução dos serviços é de 270 (Duzentos e setenta) dias úteis contados a partir da Ordem de Início dos Serviços ou seja o prazo estabelecido pelo Termo Aditivo nº 020/84-P.JU., decorrente ao Instrumento Contratual, para execução da Obra, contendo ainda Apostilas de nºs: 037/83, 016/83, 029/83, 006/84, 011/84, 028/84, 070/84-P.JU e Termos Aditivos nºs: 024/83 e 020/84, 046/84-P.JU., e Termo de Re-Ratificação nº 002/84-P.JU, estando a obra adequada ao Cronograma Físico-Financeiro, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento de 10/08/84, devidamente assinado pela Empreiteira e pela Comissão de Fiscalização do DERMAT, composta dos Engºs: Luis Carlos Ferreira (Fiscal) Hugo Filinto Muller Filho, Domingos Sávio de Castro (membros) designada pela portaria DIC/Nº 009/84 em con-



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

.....

dições técnicas satisfatórias e de acordo com as normas técnicas em vigor no DNER e DERMAT para os serviços dessa natureza, tendo a firma como responsável técnico da obra o Engº Civil: José Anibal Motta Torres.

O faturamento até 20/07/84 foi de Cr\$ 321.376.998,96 (Trezentos e vinte e hum milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), a preços iniciais e Cr\$ 694.570.668,20 (Seiscentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos) de reajustamento, sendo executados os seguintes serviços:

I - TERRAPLENAGEM:

1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza de faixa de domínio e caixa de empréstimo

1.1.1. Em região de cerrado	1.227.250,30	m2
1.1.2. Em região de mata	253.520,00	m2

1.2. Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria.

1.2.1. DMT até 100 m com lâmina	315.128,727	m3
1.2.2. 100 $\angle$ DMT $\leq$ 200 m	14.674,737	m3
1.2.3. 200 $\angle$ DMT $\leq$ 400 m	23.486,983	m3
1.2.4. 400 $\angle$ DMT $\leq$ 600 m	11.377,552	m3
1.2.5. 800 $\angle$ DMT $\leq$ 1000m	18.635,633	m3

1.3. Escavação, carga e transporte de material de 3ª Categoria.

1.3.1. 100 $\angle$ DMT $\leq$ 200 m	510,771	m3
--	---------	----

1.4. Compactação de aterro (95 %)	106.973,622	m3
---	-------------	----

II - REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

2.1. Escavação e carga de material de jazida	56.666,705	m3
2.2. Transporte de material de jazida	409.166,154	t.km
2.3. Espalhamento	321.460,00	m2
2.4. Compactação de material de jazida	48.302,590	m3



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

.....
III - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM:

3.1. Corpo de bueiro:

3.1.1. BSTC $\emptyset$ = 0,80 m	66,4	m
3.1.2. BSTC $\emptyset$ = 1,00 m (cascalho).....	58,8	m
3.1.3. BSTC $\emptyset$ = 1,00 m	295,1	m
3.1.4. BDTC $\emptyset$ = 1,00 m	132,8	m
3.1.5. BDTC $\emptyset$ = 1,20 m	37,4	m

3.2. Boca de bueiro

3.2.1. BSTC = 0,80 m	12	ud
3.2.2. BSTC = 1,00 m	62	ud
3.2.3. BDTC = 1,00 m	23	ud
3.2.4. BDTC = 1,20 m	06	ud

3.3. Valeta e proteção e saída d'água. 5.879,750 m3

IV - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:

4.1. Ponte de madeira em vigamento simples,
inclusive caixão de aterro..... 16,0 ml

V - OBRAS COMPLEMENTARES:

5.1. Cerca em postes de madeira com 04 fios
de arame farpado e esticadores 5.000,0 ml

5.2. Revestimento vegetal em placas ou mu
das 19.176,51 m2

5.3. Placas de sinalização 9,84 m2.

Cuiabá, 17 de Outubro de 1984.

Art. A. Oliveira.
IRTE ABRAÃO DE OLIVEIRA.
Técnico de Estradas.

VISTO:

[Assinatura]
Engº José Geraldo de Sabóia Campos.
Diretor da Diretoria de Construção
do DERMAT.



Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

REF/CARTA CONVITE Nº 010/86

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

Cuiabá-Mt., 06 de Fevereiro de 1.986

À

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. DO CPA = BLOCO DO SEFLAN

NESTA:

PREZADOS SENHORES,

Vimos pela presente apresentar Proposta para execução de Serviços Rodoviários Localizados nos Municípios de Quatro Marcos/ e Rio Branco/ Trechos Comunidade Córrego das Abelhas e Entrª MT/170/Centro Co munitário/Guanabara/Respectivamente.

Os serviços serão executados de acordo com / as planilhas da Codemat e de acordo com as normas vigentes.

O prazo para execução das obras será de 90 (Noventa) dias úteis.

O valor total da Proposta é de CR\$: 225.874.674 (Duzentos e Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Cruzeiros), reajustáveis de acordo com a Lei.

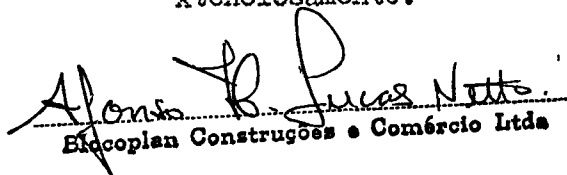
A validade da presente Proposta é de 30 (Trinta) dias.

Estão incluídos nos valores acima, materiais, mão de obra, encargos pertinentes etc.

Encontra-se em anexo, Planilha com preços / unitários.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos renovando nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Afonso B. Lucas Netto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda



Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

RES/CARTA CONVITE 010/86

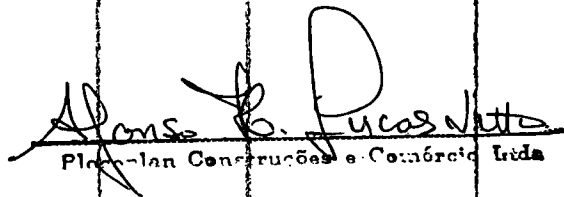
Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

MUNICIPIO = QUATRO MARCOS

TRECHO = COMUNIDADE Córrego das Abelhas

EXTENSÃO = 6,0 KM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.13	Ponte de Madeira c/vigam. Simples.	m1	6,00	8.482.272	50.893.632
1.14	Caixão de Aterro,	m2	30,00	320.911	9.627.330
	<u>TOTAL</u>				60.520.962


Marcos B. Lucas Netto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda

blocoplan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51

REF/CARTA CONVITE Nº: 010/86

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

MUNICIPIO = RIO BRANCO

TRECHO = ENTRª MT/170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUARABARA

EXTENSÃO = 03 KM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.3	BSTC Ø 0,80m	m	32,00	837.993	26.815.776
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud	8,00	938.482	7.507.856
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m	24,00	443.370	10.640.880
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud	6,00	640.005	3.840.030
1.13	Ponte de Madeira c/ Vigam. Simples	ml	12,00	8.482.272	101.787.264
1.14	Caixão de Aterro	m2	46,00	320.911	14.761.906
TOTAL					165.353.712

Alfonso B. Lucas Netto
blocoplan Construções e Comércio Ltda

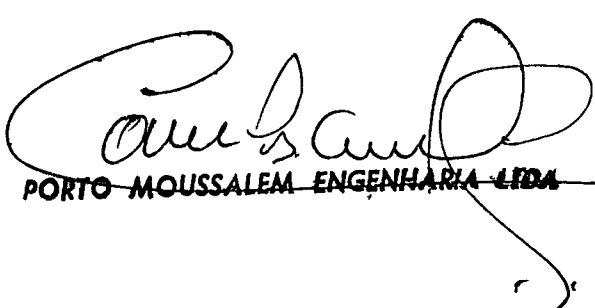
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr PORTO MOUSSALEM LTDA

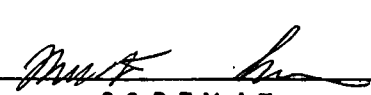
CONVITE Nº 010/86

End. RUA DOM PEDRO I - NESTA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 6 de FEVEREIRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE QUATRO MARCOS E RIO BRANCO, TRECHOS COMUNIDADE CÔRREGO DAS ABELHAS E ENTRE MT-170/CENTRO COMUNITÁRIO/GUANABARA, RESPECTIVAMENTE. FAVOR TRANSCREVER O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL NA VIA BRANCA, DATAR, ASSINAR E ENVIAR A RESPOSTA À CODEMAT EM ENVELOPE LACRADO, A FIM DE QUE A COTAÇÃO SEJA CONSIDERADA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIDO PELA CODEMAT; DERMAT OU D.O.P. OU COHAB.  PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA			

— Para atender CI Nº 031/86 - POJONOROESTE

Cuiabá, 30 de JANEIRO de 1986— Processo Nº 446/86
CODEMAT



Porto Moussalem Engenharia Ltda.

Avenida Isaac Póvoas, 613 - centro - Fone 322-5855
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso
CGCMF 03 828 027/0001-65 Inscrição Estadual 13 094 759-8

Cuiabá-MT., 06 de Fevereiro de 1986

A

CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

Prezados Senhores:

Pela presente vimos agradecer o Convite nº 010/86, porém no momento estamos impossibilitado de Executar os Serviços Rodoviários localizados no Município de Quatro Marcos e Rio Branco, Trechos Comunidade Córrego das Abelhas e Entº MT-170/Centro Comunitário/Guanabara, respectivamente.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente


PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA

Oito nº 11/86 de abertura e julgamento da carta convite 10/86, referente: Serviços edouviários localizados nos municípios de Quatro Marcos e Rio Branco, trechos - comunidade córrego das Abelhas e ENT-ENT/140/centro Comunitário/Guanabara, conf. CI nº 31/86 e processo 399/86 - Polonoroeste.

As nove horas do dia seis de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se a comissão de licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentados conforme referência supra. A referida comissão está assim constituída: Presidente - Roberto Loureiro; vice-Presidente - Saïyid Noy. Yon Raza e eu Maria das Graças Ribeiro para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar deste processo seletivo as seguintes firmas: Porto Moussalem Ltda, Blocoplan Ltda, Construtora Dupe Ltda e Bosic Ltda. A firma Dupe Ltda deixou de responder à presente carta convite. A Porto Moussalem agora deceu o convite e comunicou estar impossibilitada de participar da presente licitação. Graus se vencedora desta carta convite a Bosic Construções Cíveis Ltda em razão de ter apresentado menor proposta no valor global de R\$

225.842.898 (Duzentos e vinte cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros), estando a referida proposta dentro dos parametros de custo estabelecido para esta licitação. O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis. A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias, não havendo a tratar o Sr. Presidente dev por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Roberto M. M. Lima
Pza. R. M.



Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Diretoria

Face a conclusão do presente processo seletivo, informamos a V. SA, que a firma vencedora foi a Basic - Construções Civis Ltda com proposta no valor global de R\$ 225.842.898, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação se assim decidir essa Diretoria

cbg, 06/02/86

Roberto Loureiro

Presidente do Grupo de Licitação
CARTA CONVITE**DECISÃO DA DIRETORIA:**

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA CONVITE, ADJUDICANDO A FIRMA COSAC - LTDA. A ASS. JURÍDICA A ELABORAR CONTRATO.

Em 06/02/86

Lançado em Ata da Diretoria

EM 07/02/86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 139/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1.988) a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, Drª ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, estabelecida à Estrada Velha da Guia, nº 1.501, nesta Capital, neste ato, representada pelo Diretor Comercial, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIROZ, portador do RG nº 9254344-SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação, com base nos processos nº 1.736/88 de 22/06/88, e, 2.337/87 de 07/04/87 e tem por objetivo modificar as cláusulas primeira, quarta e Oitava do Contrato de Empreitada nº 139/86 de 17/10/86, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais nos trechos Jaurú/Mirassolzinho com extensão de 24 mts; Jaurú/São Domingos com 12:00 mts e Caixão de Aterro com 80 m².



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fls. 02 -

"CLÁUSULA QUARTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos ser
viços convencionados na cláusula primeira,
o valor de R\$ 372.424,00 (Trezentos e se-
tenta e dois mil, quatrocentos e vinte e
quatro cruzados).

"CLÁUSULA QUITA - Do prazo

O prazo para execução total da obra será de
180 (cento e oitenta) dias úteis, contados
de 10 (dez) dias após a expedição da ordem
de serviço pela CONTRATANTE".

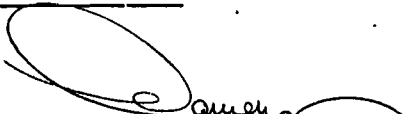
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condi-
ções do contrato principal, tal como se acham redigidas, exceto no
que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditi-
vo e de Ratificação e do processo 1.736/88 e 2.337/87 independente-
mente de transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instru-
mento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das
testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 22 de junho de 1.988.

CONTRATANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
- Diretor Presidente -


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
- Diretora Adm. Financeira -

CONTRATADA:


ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIROZ
- Diretor Comercial -

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª


Nº PROTOCOLO: 2.844/86

Nº PROCESSO: 2.681/86

DATA 23 / 09 / 86

INTERESSADO

Outa Convite 95/86

CONSTRUTORA TRIUNFO - LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 139/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data

Protocolo nº

sob nº

22 DEZ 1986

Registrado

Em test.

22 DEZ 1986

da verdade

de

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 139/86, QUE ENTRE
SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONS
TRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro
do ano de humilha novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista,
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político
Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nes
ta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denomina -
da simplesmente CONTRATANTE e a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, inscrita no
CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, estabelecida à Estrada Velha da Guia ,
1.501, nesta Capital, neste ato representada pelo Diretor Comercial Sr.
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do
RG nº 9.254.344 - SSP/SP do CIC nº 798.451.938-20 residente e domiciliado
nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem cele
brar o presente Contrato que será regido pelas condições inseridas nas cláu
sulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE
os serviços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais
de JAURÚ, trechos Sete Casas/São João/BR-174 com extensão de 15,00 km e
Jaurú/Mirassolsinho com extensão de 10,00km, de acordo com as normas do
projeto elaborado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base na
Carta Convite nº 25/86, constante do processo nº 2.681/86, protocolado sob
o nº 2.844/86, de 23.09.86, que passa a fazer parte integrante deste instru
mento independente de sua transcrição.

[Handwritten signatures]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Observância das Normas

A CONTRATADA fica obrigada a observar rigorosamente as especificações, dimensionamentos, quantificações e detalhamento que serão fornecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrente da rejeição inclusive a prazos e despesas:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados a importância de CZ\$ 333.180,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e oitenta cruzados).

CLÁUSULA QUINTA - Dos Reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE mediante as seguintes condições:

- a) - 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura deste instrumento contratual;
- b) - 50% (cinquenta por cento) através de medições mensais de serviços executados, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



03

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

O pagamento do valor deste Contrato será efetuado com recursos do Programa POLONOROESTE POA-86/87, Serviços Rodoviários Localizados.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Entrega dos Serviços

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias uteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciada, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do seu valor a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento.
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento

das

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Sub-Empreitada

No caso de existência da sub-empresitada, a CONTRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ela diretamente realizados, mesmos que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empresitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência e do Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, as despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

[Handwritten signatures and initials]



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

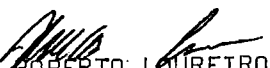


06

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

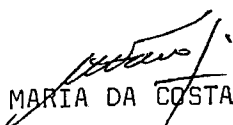
Cuiabá, 17 de outubro de 1.986.

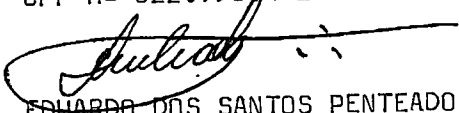
CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

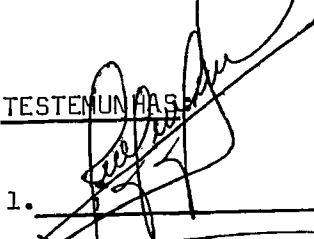

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

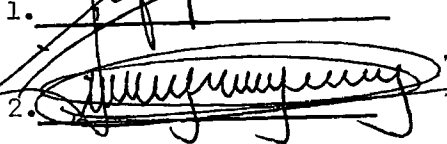

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:


ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIROZ
Diretor Comercial
CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

AAPA/dm

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data **22 DEZ. 1986**

Protocolo nº **194399** Registrado
sob nº **113297**

Em test.º (.....) da verdade

22 DEZ. 1986 de

e e. 25/86

14 lis

02/10

16/12/86
Entrega de ~~seu~~ do contrato
Contrato de ~~emp.~~ nº 139/86

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

23 SET 14 37 23 602844

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.844/86

Nº PROCESSO: 2.681/86

DATA 23 / 09 / 86

INTERESSADO

Cont. nº 139

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: ENCAMINHAR AO GRUPO DE LICITAÇÃO PARA LICITAR,
ATRAVÉS DE CARTA CONVITE, AS OBRAS CONSTANTES DA PLANILHA EM ANEXO, CONFORME
C.I. Nº 212/86.

 CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	Protocolo N° 2.844/86	DATA	09.09.86
PARA	Diretor de Operações	Processo N° 2.681/86	N° DA C.I.	212/86
ASSUNTO	Senhor Diretor,	Data 23.09.86	Serviço de Protocolo	

Solicitamos a V.Sa., encaminhar esta ao Grupo de Licitação para licitar, através de Carta Convite, as obras constantes da planilha anexa, nas condições abaixo:

- Prazo de Execução: Não superior a 120 dias;
- Pagamento: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais;
- Recursos: Programa Polonoroeste POA-86/87, Serviços Rodoviários Localizados;
- Por tratar-se de preço básico, aceita-se proposta com variações de de ± 10% do mesmo.

Atenciosamente

ENGE. CELSO PENTEADO AMARAL

Coord. Prog. Polonoroeste- E.M.

A Diretoria passou a encaminhar a Comissão de Licitação a present carta em 23.9.86

ENVIADO POR
Engº. Celso P. do Amaral

DESTINADO A:
Dr. Eduardo dos S. Penteado

RECEBIDA
EM

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174

EXTENSÃO: 15,00 KM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação Direta)	ml	12,00	8.331,43	99.977,16	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	335,76	22.160,16	
	T O T A L				CZ\$ 122.137,32	

Protocolo
FLS. N.º

Unidade do Polonoroeste

Unidade do Polonoroeste

CODEMAT

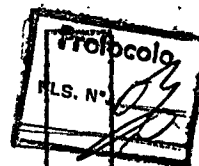
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: JAURÚ

TRECHO: JAURÚ/MIRASSOLZINHO

EXTENSÃO: 10,00KM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	ml	18,00	8.884,76	159.925,68	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	335,76	22.160,16	
	T O T A L				CZ\$ 182.085,84	



Unid. Coord.
Pergina do Amata
Pergina do Polonoroeste



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N°

Anexo ao Processo Nº 2.681/86

De 23 / 09 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Decisão da Diretoria
A Assessoria Jurídica / Grupo de Licitação
para efetuar a devida licitação. 24/09/86.

x *M. L.*
x *W. P.*
x *J. L.*
x *Cordeiro*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 24 / 09 / 86

W. P.

N.º PROTOCOLO: 2.918/86 - A

N.º PROCESSO: 2.743/86 - A

DATA 26 / 09 / 86

INTERESSADO

GERENCIA DO POLONOROESTE

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE JAURÚ
ATRAVÉS DE CARTA CONVITE DE Nº 25/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **TERCONI-TERRAPLENAGEM CONST. E OBRAS LTDA.**CONVITE
Nº **25/86**End. **AV. ISAAC PÓVOAS 893 CENTRO - CUIABÁ-MT.**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 02 de OUTUBRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE JAURÚ NO TRECHO SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 KM e NO TRECHO JAURÚ/MIRASSOLZINHO, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 KM CONF. PLANILHA EM ANEXO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em edições mensais. PRAZO DE EXECUÇÃO, Não superior a 120 dias. RECURSOS: Programa Polonoroeste PDA-86/87 Serviços Rodoviários Localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceitamos proposta com variações de $\pm 10\%$ sobre o mesmo. Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de doc/s de 01 (um) Órgão do Estado, sob pena de ser excluída da licitação. OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado à CODEMAT, a fim de que a oferta seja considerada.			

Recebido em 26.9.86
TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda.
[Assinatura]

— Para atender **PROC. 2681/86-POLONOROESTE**Cuiabá, 26 de SETEMBRO de 1986

— Processo Nº

2.743/86-A*[Assinatura]*
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **TRIUNFO LTDA**CONVITE
Nº **25/86**End. **ESTRADA VELHA DA GUIA, 1.501 - BAIRRO RIBEIRÃO DA LIPA - CUIABÁ-MT**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **14** horas do dia **02** de **OUTUBRO** de 198**6**

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE JAURÚ NO TRECHO SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174, NUMA EXTENSÃO DE 29,00 KM E NO MUN. DE JAURÚ NO TRECHO JAU RÚ/MIRASSOLZINHO, NUMA EXTENSÃO DE 10,00km CONF. PLANILHA EM ANEXO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais. PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias. RECURSOS: Programa Polonoroeste POA-86/87, Serviços Rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceita-se proposta com variações de $\pm 10\%$ sobre o mesmo. Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de doc/a de 01 (um) Orçamento do Estado, sob pena de ser excluída da licitação. OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado à CODEMAT, a fim de que a cotação seja considerada. <i>Recb em 26/09/86</i> CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. <i>[Assinatura]</i> ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ Diretor Comercial			

— Para atender **PROC. 2.681/86-POLONOROESTE**Cuiabá **26** de **SETEMBRO** de 198**6**— Processo Nº **2.743/86-A***[Assinatura]*
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **BIOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**CONVITE
Nº **25/86**End. **RUA CLAUDIO MANDEL DA COSTA, 111 CUIABÁ-MT.**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 02 de OUTUBRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE JAURÚ NO TRECHO SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 KM E NO TRECHO JAURÚ/MIRASSOLZINHO, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 KM CONF. PLANILHA EM ANEXO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em parcelas mensais. PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias. RECURSOS: Programa Polonoroeste PDA-86/87 Serviços Rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceitamos proposta com variação de $\pm$ 10% sobre o mesmo. Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de doc/s de 01 (um) Orgão do Estado, sob pena de ser excluída da licitação. OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado à CODEMAT, a fim de que a cotação seja considerada.			

RECEBEMOS
Em 26/10/86

[Assinatura]
Biocoplan Construções e Comércio Ltda.

— Para atender **PROC. 2.681/86-POLONORDESTE**Cuiabá, 26 de SETEMBRO de 1986— Processo Nº 2.743/86-A

[Assinatura]
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. TERCONI-TERRAPLENAGEM CONST. E OBRAS LTDA.

CONVITE
Nº 25/86

End. AV. ISAAC POVOAS 893 CENTRO - CUIABÁ-MT.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 02 de OUTUBRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE JAURÚ NO TRECHO SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 KM e NO TRECHO JAURÚ/MIRASSOLZINHO, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 KM CONF. PLANILHA EM ANEXO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais. PRAZO DE EXECUÇÃO, Não superior a 120 dias. RECURSOS: Programa Polonoroeste POA-86/87 Serviços Rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceite proposta com variações de $\pm 10\%$ sobre o mesmo. Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de doc/s de 01 (um) Órgão do Estado, sob pena de ser excluída da licitação. OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado à CODEMAT, a fim de que a cotação seja considerada.			

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Para atender PROC. 2681/86-POLONOROESTE

Cuiabá 26 de SETEMBRO de 1986

Processo Nº

2.743/86-A

CODEMAT

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / M.T.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: JAURÚ

TRECHO: JAURÚ/MIRASSOLZINHO

EXTENSÃO: 10,00KM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	mL	18,00	9.900,00	178.200,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	380,00	25.080,00	
	T O T A L				Cz\$ 203.280,00	

TERCONI - Terraplenagem Construção e Lúcio Lito

Em 26-9-86

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONORCESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO : JAURÚ

TRECHO : SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174

EXTENSÃO: 15,00 KM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação Direta)	ml	12,00	9.200,00	110.400,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	380,00	25.080,00	
	T O T A L				Cz\$ 135.480,00	

TERCONI - Terraplanagem
Construção e Obras Ltda
[Assinatura]

Em 26.9.86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CONVITE
Nº 25/86

End. RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA , 111 CUIABÁ-MT.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 02 de OUTUBRO de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE JAURÚ NO TRECHO SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174, NUMA EXTENSÃO DE 15, KM e NO TRECHO JAURÚ/MIRASSOLZINHO, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 KM CONF. PLANILHA EM ANEXO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais. PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias. RECURSOS: Programa Polonoroeste POA-86/87 Serviços Rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceita-se proposta com variação de $\pm$ 10% sobre o mesmo. Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de docs de 01 (um) Orgão do Estado, sob pena de ser excluída da licitação. OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado à CODEMAT, a fim de que a cotação seja considerada. <i>Alonso R. Lucas Neto</i> Blocoplan Construções e Comércio Ltda			

— Para atender PROC. 2.681/86-POLONOROESTE

Cuiabá, 26 de SETEMBRO de 1986— Processo Nº 2.743/86-A
CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma TERCONI- TERRAPLENAGEM C. E OBRAS LTDA, com
sede à Av. Culabá nº 612, na Cidade de Rondonópolis,
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 075 -GEL, para
período de 07.08.84 à 30.04.85 nas seguintes especialidades:

- a) TERRAPLENAGEM E CORRELATOS Categoria C
- b) REVEST. PRIMÁRIO E P. ATERROS Categoria C
- c) _____ Categoria _____
- d) _____ Categoria _____

Capital Cr\$ 285 000 000,00

Representante Legal: Cândido Borges Leal Junior

Responsável Técnico: Pedro Luiz Araújo

Cuiabá, 07 de agosto de 1.9 84

Processo nº 5 337/84-AC

[Assinatura]
Presidente do GEL
Antônio A. Rodrigues
vide verso Pres. do GEL

MOD. 04.01

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / M.T.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: JAURÚ
TRECHO: JAURÚ/MIRASSOLZINHO
EXTENSÃO: 10,00KM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISITO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
L.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
L.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
L.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
L.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
L.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
L.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
L.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
L.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
L.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
L.9	BDTC - Ø 0,80	m				
L.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
L.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
L.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
L.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	m ²	18,00	9.800,00	176.400,00	
L.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	380,00	25.080,00	
	T O T A L				Cr\$ 201.480,00	

Handwritten signature and stamp: "Bloedjan Construtora e Comércio Ltda."

Em 26/07/86

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / M.T.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO : JAURÚ

TRECHO: SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174

EXTENSÃO: 15,00 KM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação Direta)	ml	12,00	9.180,00	110.160,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	380,00	25.080,00	
	TOTAL				Cz\$ 135.240,00	

Elaborado por
Eng.º Civil
Construção e Comércio Ltda

Em 26/09/82

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. TRIUNFO LTDA

CONVITE Nº 25/86

End. ESTRADA VELHA DA GUIA, 1.501 - BAIRRO RIBEIRÃO DA LIPA - CUIABÁ-MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 02 de OUTUBRO de 198 6

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE JAURÚ NO TRECHO SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 KM E NO MUN. DE JAURÚ NO TRECHO JAURÚ/MIRASSOLZINHO, NUMA EXTENSÃO DE 10,00km			

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A Firma ... Blocoplan Construções e Comércio Ltda ..., com sede à Rua Claudio Manoel da Costa Nº 111, na Cidade de CUIABÁ - MT.

acha-se regularmente inscrita sob o Nº 111... GEL, para o período de 19.09.85 à 30.04.86 nas seguintes especialidades :

- a) Revestimento P. e P. Aterros ... Categoria "B"
- b) Terraplenagem e Correlatos ... Categoria "C"
- c) Categoria
- d) Categoria
- e) Categoria

Capital Cr\$ 102.742,00

Representante Legal: Carmem Cinira A. de Sa Porto Moussalem; Paulo Roberto Moussalem; Afonso Henrique Lucas Netto

Responsável Técnico: José Anibal Motta Torres; Carlos Alberto Mousalem

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 19 85

Processo Nº 6 069/85AC.

[Assinatura]
Presidente do Conselho

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - POR / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: JAURU

TRECHO: JAURU/MIRASSOLZINHO

EXTENSÃO: 10,00KM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim+ ples (Fundação em Estacas)	ml	18,00	9.730,00	175.140,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	368,00	24.288,00	
	T O T A L				Cz\$ 199.428,00	

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

29/09/86

Fm: 26/09/86

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

Director Comercial

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: JAURU

TRECHO: SETE CASAS/SÃO JOÃO/BR-174

EXTENSÃO: 15,00 KM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento simples (Fundação Direta)	ml	12,00	9.422,00	109.464,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	368,00	24.288,00	
	T O T A L				Cz\$ 133.752,00	

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

29/09/86

Em: 26/09/86

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede à Rua Av. Isac Povoas nº 1540, na Cidade de Cuiabá - MT, acha-se regularmente inscrita sob o Nº 064... GEL, para o período de 30/04/84 a 30/04/85 nas seguintes especialidades:

- | | |
|--|--------------------|
| a) <u>Terraplenagem e Correlatos</u> | Categoria <u>B</u> |
| b) <u>Revestimento Primário e Pequenos Aterros</u> | Categoria <u>B</u> |
| c) <u>Pavimentação</u> | Categoria <u>C</u> |
| d) <u>Construção Civil</u> | Categoria <u>A</u> |

Capital Cr\$ 451.000.000,00

Representante Legal: Benedito W. do Nascimento Junior, Wilson Piovezan, Marcio R. B. Gonçalves, Antonio J. M. F. Queiroz

Responsável Técnico: Benedito W. do Nascimento Junior, Marcio R. B. Gonçalves, e Eduardo Barbosa Junior.

Cuiabá, 30 de abril de 1984

Processo nº 819/84-AC

Carvelino L. Medeiros
Presidente do GEL

vide verso

MOD. 04.01

Revalidado até 30/04/86

Em 09/05/85

Revalidado até 30/04/87

Em 25/04/86

Revalidado até

Em

Processo nº 3 128/85AC

Carvelino L. Medeiros
Presidente do GEL

Processo nº 1 998/86AC

Carvelino L. Medeiros
Presidente do GEL

Processo nº

Presidente do GEL

ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Cr\$ 2.001.000,00 - Processo nº 3 632/85AC

Cr\$ 20.001.000,00 - Processo nº 1 998/86AC

Cr\$

Cr\$

Em 23/05/85

Em 25/04/86

Em

Em

OBSERVAÇÕES

Pontes de Madeira - Cat. unica

De acordo com o Processo nº 3 632/85AC Os atuais Diretores Técnicos:

Benedito Wilson de N. Junior; João Villar Garcia; Diretor de Operação

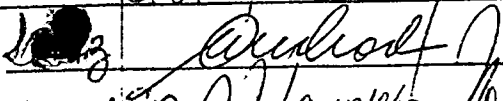
Miguel F. de Aguiar; Márcio Ricardo B. Gonçalves; Diretor Administrativo

Wilson Piovezan; Diretor Comercial; Antonio José M. Fonseca de Queiroz.

ata nº 21/86 de abertura e julgamento da carta convite nº 25/86, referente execução de obras no município de Pauri, conforme processos nº 2.681 e 2.743/86 - A - Polono-veste.

Às catorze horas do dia dois de outubro do ano de hum mil novecentas e oitenta e seis, reuniu a comissão de licitação receptata e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência acima. A referida comissão designada através da portaria nº 72/86, está assim constituída: Presidente - Luiz Soares de Andrade; Membros - Maurício Búcio Nunes, Sidney Silva de Queiroz e Evmaria da Graças Ribeiro de Oliveira para Secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidados a participar deste processo seletivo as firmas: Tercon Lda, Triunfo Lda e a Blocoplan Lda. Vale ressaltar que todas as firmas foram habilitadas e aptas a continuar nesta licitação. A comissão analisando as propostas das firmas supra citadas, propõe que seja o objeto da presente carta convite adjudicado a firma Triunfo Lda, por ter apresentado a menor proposta no valor global de R\$ 333.180,00.

(trezentos e trinta e três mil, cento e oitenta cruzados), estando portanto dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela eia, com prazo não superior a 120 dias, condições de pagamento, sendo: 50% na assinatura do contrato, e o restante em medições mensais. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, laurei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. mas


 Maurício
 Sidney

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA
Diretoria

face a conclusão do presente processo seletivo, informamos a V.Sa. que a firma vencedora foi a Triunfo Ltda, c/c proposta no valor global de R\$ 333.180,00, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação

cbm, 07/10/86



- CODEMAT -

Luis Soares Andrade
Presidente Grupo Limitação

Decisão da Diretoria:
Homologamos a presente carta
conite, adjudicando a Firma
Triunfo Ltda. A Assessoria jurídica
p/ elaborar contrato.

13.10.86

Luis Soares Andrade
Presidente Grupo Limitação

Lançado em Ata da Diretoria

EM 13/10/86

Isauro de Oliveira

Cto Lr Arnaldo Pires

Para elaborar o Contrato solicitado

Em 13/10/86

Chefe da Asses. Jurídica



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.681/86

De 23/09/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.
Em 16.12.86



CODEMAT

Mozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

N.º PROTOCOLO: 2.165/88

N.º PROCESSO: 1.736/88

DATA 22 / 06 / 88

ANEXO

PROTOCOLO : 2.396/87

PROCESSO : 2.337/87

DATA : 07/04/87

INTERESSADO

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 139/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO-DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 139/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1.988) a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, Drª ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, estabelecida à Estrada Velha da Guia, nº 1.501, nesta Capital, neste ato, representada pelo Diretor Comercial, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIRÓZ, portador do RG nº 9254344-SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação, com base nos processos nº 1.736/88 de 22/06/88, e, 2.337/87 de 07/04/87 e tem por objetivo modificar as cláusulas primeira, quarta e Oitava do Contrato de Empreitada nº 139/86 de 17/10/86, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE; os serviços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais nos trechos Jaurú/Miraessolzinho com extensão de 24 mts; Jaurú/São Domingos com 12:00 mts e Caixão de Aterro com 80 m².

"CLÁUSULA QUARTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na cláusula primeira, o valor de R\$ 372.424,00 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzados).

"CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O prazo para execução total da obra será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE".

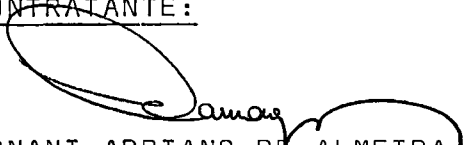
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariaria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e do processo 1.736/88 e 2.337/87 independentemente de transcrição.

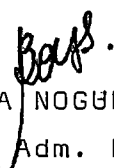
E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 22 de junho de 1.988.

CONTRATANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

- Diretor Presidente -


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

- Diretora Adm. Financeira -

CONTRATADA:


ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIROZ

- Diretor Comercial -

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª

CODEMAT
FOLHA Nº 1-1/A

22 JUN 1988 002165

PROTOCOLS GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.165/88

Nº PROCESSO: 1.736/88

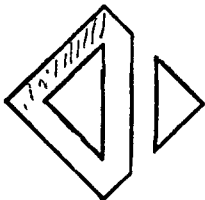
DATA 22 06 / 88

INTERESSADO

SEFI-SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

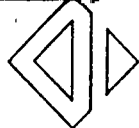
ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA ELABORADO TERMO ADITIVO REF. O CONTRATO Nº 139/86
ASSINADO EM 17/10/86 COM A CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, CONF. CI Nº
27/88.



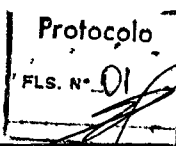
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação

CODEMAT

Processo N° 139/86

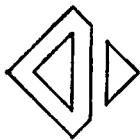
Em 22.06.88

Serviço de Protocolo

DE	SEFI	DATA	20/05/88
PARA	CEA/DIOP	N.º DA C.I.	27/88
ASSUNTO Solicitação Faz:			
Senhor Coordenador.,			
Vimos através do presente solicitar jun-			
to à Assessoria Jurídica, seja elaborado termo aditivo referente o			
contrato nº 139/86 assinado em 17.10.86 com a Const. Triunfo Ltda.			
1. Termo aditivo prazo pois o venc. em 10.07.87 por 26.08.87 data última			
medição final de paralização. 02. Termo aditivo valor inicial de CZ\$ /			
333.180,00 (trezentos e trinta e tres mil cento e oita cruzados), já pa			
go, CZ\$372.424,00 em 27.01.87, 03. Termo aditivo mudando obj. ou seja obr.			
de artes correntes especiais em estrada municipais de Jaúru. 3:1 trecho			
Jaúru/S. Domingos, pontes de madeira vigamento simples vão 12,00m. 3:2 /			
trecho Jaúru/Mirassolsinho, ponte de madeira com vigamento simples,			
vão 24,00 m caixão de aterro 80,00m2.			
Atenciosamente.,			
CODEMAT:			
..... Hélio Nunes de Oliveira Filho			
Ch. S. de Fiscalização			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Hélio Nunes O. Filho	Edemilson F. Barreto	EM	

Waltamir Augusto L. ...

Visto: **Chefe de Divisão de Projetos**
- - CODEMAT -



ANEXO AO PROCESSO N° 1.736/88 DE 22 / 06 / 88

INTERESSADO(A) -

ASSUNTO: -

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SESA,

para anexar cópia do contrato
e possíveis termos aditivos.

Em, 22.06.88.

Luis Otavio de Foz Rêgo
OAB/MT n° 3.38
Chefe Divisão Jurídica
CODEMAT

A DJU

Em anexo, encaminhamos fotocópia do contrato
n° 139/86 de 17 de outubro de 1986, entre a
Codemat e a Construtora Triunfo Ltda.

Em 22/06/88

Jurma Jacob da Mota
Ch. do Setor de Serviços Auxiliares
CODEMAT

AO DIPR

Em anexo encaminhamos Termo Aditivo,
para as devidas providências.

Em 22/06/88

AO SESA para providência
Cuiabá, 22.06.88

Providenciado Conforme Solicitação

Em, 25/09/89

Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**Apresentado nesta data **22 DEZ 1986**
Protocolo nº **194.394** Registrado
sob nº **113.293**Em teste nº **22 DEZ 1986** da verdade

Cuiabá

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 139/86, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, estabelecida à Estrada Velha da Guia, 1.501, nesta Capital, neste ato representada pelo Diretor Comercial Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.254.344 - SSP/SP do CIC nº 798.451.938-20 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE os serviços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais de JAURÚ, trechos Sete Casas/São João/BR-174 com extensão de 15,00 km e Jaurú/Mirassolsinho com extensão de 10,00km, de acordo com as normas do projeto elaborado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base na Carta Convite nº 25/86, constante do processo nº 2.681/86, protocolado sob o nº 2.844/86, de 23.09.86, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

[Handwritten signatures]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Observância das Normas

A CONTRATADA fica obrigada a observar rigorosamente as especificações, dimensionamentos, quantificações e detalhamento que serão fornecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrente da rejeição inclusive a prazos e despesas:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados a importância de CZ\$ 333.180,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e oitenta cruzados).

CLÁUSULA QUINTA - Dos Reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE mediante as seguintes condições:

- a) - 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura deste instrumento contratual;
- b) - 50% (cinquenta por cento) através de medições mensais de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

O pagamento do valor deste Contrato será efetuado com recursos do Programa POLONOROESTE POA-86/87, Serviços Rodoviários Localizados.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Entrega dos Serviços

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias uteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciada, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do seu valor a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento.
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento

das

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Sub-Empreitada

No caso de existência da sub-empresitada, a CONTRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ela diretamente realizados, mesmos que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empresitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência e do Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, as despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

[Handwritten signatures and initials]

...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



06

E, por estarem justos e contratados, assinam
o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença
de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

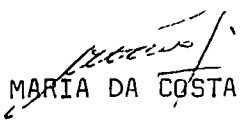
Cuiabá, 17 de outubro de 1.986.

CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO

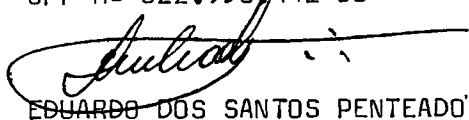
Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

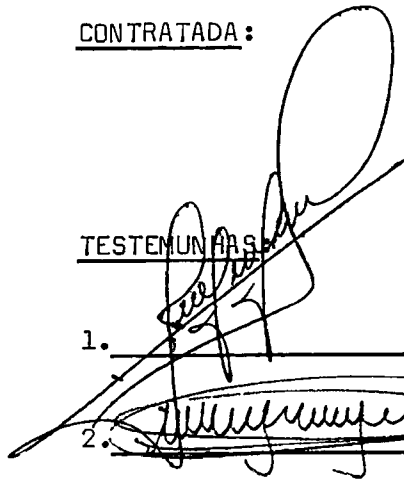
CONTRATADA:


ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIROZ

Diretor Comercial

CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

AAPA/dm

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data 22 DEZ. 1986

Protocolo nº 113297 Registrado

sob nº 113297

Em test.º (.....) da verdade

22 DEZ. 1986 de

COL. AT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 7 Adm 10 44 65 662336
PROTOCOLO CT. AL

Nº PROTOCOLO: 2.396/87

Nº PROCESSO: 2.337/87

DATA 07 / 04 / 87

INTERESSADO

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ASSUNTO

REQUER MEDIÇÃO DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº139/86 DE 29/12/86 MUNICIPIO DE JAURU/MT.

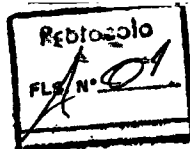


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES



CODEMAT	
Protocolo N.º	2.396/87
Processo N.º	2.332/87
Data	07.04.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo

MD. Diretor Presidente da

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., requerer medição de paralização do contrato nº 139/86 de 29/12/86 município de Jauru/MT.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá/MT, 07 de abril de 1.987

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

[Assinatura]

.....
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

27

Processo
1.02

*
653030GPMT BR
611616SDCO BR

SUDECO BSB

349

24FEV87

AAS17:09

ILMO. SR.
DR. JOSE CARLOS NOVELLI
GERENTE DE ESTADUAL DO POLONOROESTE/MT

TLX NR. 019 DE 23.02.87

AAA - COM REFERENCIA A LIBERACAO DO RECURSO FIN-PROGRAMACAO 86/87 NO VALOR DE CZ\$ 1.500,00 (HUM MILHAO ET QUINHENTOS MIL CRUZADOS) DESTINADOS AO COMPONENTE - ESTRADAS MUNICIPAIS - CONTRATO 2116-BR VS INFORMAMOS QUE SUA DESTINACAO DEVERA OBEDECER AS SEGUINTE PRIORIDADES:

PRIMEIRA PRIORIDADE: QUITACAO DE TODOS OS DEBITOS REMANESCENTES REFERENTES AOS CONTRATOS VS ADITIVOS VS REAJUSTES ET CONVENIOS DAS OBRAS ET SERVICOS REALIZADOS NA PROGRAMACAO 85/86 PT
SEGUNDA PRIORIDADE: PAGAMENTOS PARCIAIS OU TOTAIS DAS OBRAS ET SERVICOS CONVENIADOS COM AS PREFEITURAS DA AREA DO PROGRAMA PARA A EXECUCAO DO ITEM "OBRAS CIVIS - COMPLEMENTACAO DE SERVICOS DE MELHORAMENTOS" CONSTATIE DO POA - 86/87 DE CONFORMIDADE COM MEDICOES OU RELATORIOS ATESIAADOS PELO EES/MT ET A GERENCIA DO PDRI/MT NO VALOR MAXIMO DE CZ\$ 1,265 MILHAO (HUM MILHAO ET DUZENTOS ET SESENTA ET CINCO MIL CRUZADOS). O VALOR MAXIMO ACIMA REFERIDO EM O SOMATORIA DO VALOR DE TODOS OS CONVENIOS QUE DEVERAO COMPOR A PROGRAMACAO DE 86/87.
TERCEIRA PRIORIDADE: PAGAMENTOS DO ITEM "EQUIPE TECNICA - MANUTENCAO" - CONSIDERANDO NESTE SUB-ITEM PRIORIDADE PARA OS SALARIOS ATRASADOS PT

BBB - COM REFERENCIA AO ITEM "OBRAS-CIVIS"-MELHORAMENTOS - CONTRATOS" CONSTATIE NO POA 86/87 COM PREVISAO DE RECURSOS DE ORDEM DE CZ\$ 2,5 MILHAO (DOIS MILHOES ET QUINHENTOS MIL CRUZADOS) RECOMENDAMOS COM BASE NO TELEX NR 002/87-PNO DE 08.01.87 QUE OS CONTRATOS JAH FIRMADOS SEJAM CONCELADOS. TAL CANCELAMENTO SE PRENDE AO FATO DE QUE O ATRASO JAH EXISTENTE NOS DESEMBOLSO DO RECURSO BIRD ACARRETARAH DEFASAGEM ENTRE OS PREGOS PROPOSTOS ET OS VIGENTES AA EPOCA AINDA NAO DETERMINADA EM QUE SERAH DADA A ORDEM DE SERVICO.

CCC - TODAS ACOES DECORRENTES DESTTE TELEX DEVERAO ESTAR EM CONCORDANCIA COM O CONTEUDO DO TELEX NR 015/87-PNO DE 30.01.87.

ATENCIOSAMENTE,

MIGUEL ANGELO ARAB
COORDENADOR DO POLONOROESTE
MINTER/SUDECO

OP.LUI7*
653030GPMT BR
611616SDCO BR

6° 50' 00" S
259SDCO BR
J9,0823

652259SDCO BR
611616SDCO BR

SUDECO - BRASILIA-DF

085

09/01/87

AAS 09:15 HS

JOSE CARLOS NOVELLI

GERENTE ESTADUAL PDRI/MT-CUIABA/MT

TELEX NR 002/87-PNO DE 08.01.87

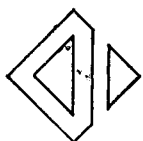
COM REFERENCIA AO DEBITO EXISTENTE DA PROGRAMAÇÃO 1985/86
DO COMPONENTE ESTRADAS MUNICIPAIS - PERI/MT - CONTRATO 2116/BR RECO-
NDAMOS SUA QUITAÇÃO ATÉ O MONTANTE MÁXIMO DE CZ\$ 3.800.000 (TREZ
MILHOES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS) JÁ REPASSADOS DA PROGRAMAÇÃO ///
1986/87.

REITERAMOS A V. SENHORIA DE QUE A CODEMAT NÃO INICIE ////
NENHUMA OBRA DA PROGRAMAÇÃO 1986/87.

ATENCIOSAMENTE,

MIGUEL ANGELO ARAÚ
COORDENADOR DO POLONOROESTE
MINTER/SUDECO

TR. P/J. ALVES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

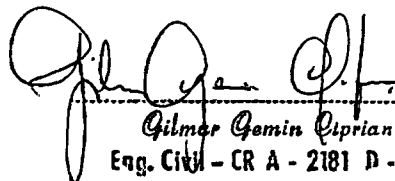
RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: Serviços Rodoviários Localizados
LOCAL: Mun. de Jaurú - Trecho: Jaurú/Mirassolzinho e Jaurú/S.
Domingos
MEDIÇÃO: Primeira (de paralização)
CONTRATO: Nº 139/86
FIRMA: Construtora Triunfo Ltda.

RELATÓRIO TÉCNICO

- 1.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 - 1.1. Ponte de madeira com vigamento simples no trecho Jaurú/Miras
solzinho, sobre os córregos fortuna (12,00m) e salvação
(12,00m)
 - . 24,00 metros lineáres
 - 1.1.1. Caixão de Aterro
 - . 80,00 metros quadrados
 - 1.2. Ponte de madeira com vigamento simples no trecho Jaurú/S. Do
mingos, sobre o córrego do Salto.
 - . 12,00 metros lineares

Cuiabá, 26 de Agosto de 1.987


Gilmar Gemin Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA Nº ÚNICA

MEDICÃO DE OBRAS

OBRA: SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

LOCAL: MUN. JAURÚ - TRECHO: JAURÚ/MIRASSOLZINHO E SETE CASAS/S.JOÃO/BR-174

MEDICAD: 1ª MEDIÇÃO (DE PARALIZAÇÃO)

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 18 / 01 / 87

SERVICIOS EXECUTADOS: ATE' 22 / 08 / 87

NÚMERO: 139/86

CONTRATO: ASSINATURA: 17/10/86

PROCESSO: 2.681/86

[illegible]

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR DA PRESENTE MEDIÇÃO EM

CUIABA', 26 DE Agosto DE 19 87

A COMISSÃO:

FISCAL:


 Gilman Gamlin
 Gilman Gamlin, Esq.
 1000 10th St. N.W.
 Washington, D.C. 20004

Eng.º. Osvaldo José da Silva
Coord. Proj. Palenque-este

VISTO: *Srs. M. e J. P. D. e S.*
Direção Operações

70.VIA CODEMAT
TESOURARIA

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. Nº

182

Anexo ao Processo Nº

2.337/87

De 07 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q Dir. Operações, para realizar a medição e
tomar as medidas de praxe que o caso requer

08/04/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor-Presidente
CODEMAT

Ao CEA para providências

9/04/87

Lea Maria Witosak
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Ao Polonoroeste,

para aprovação e pronunciamento

09/04/87

CEA/D.Op.

A CEA/D.Op.

Em atenção à presente solicitação, de interesse da
firma, Construtora TRIUNFO Ltda, signatária do Con-
trato de Empreitada nº 139/86, bem como, pelos do-
cumentos em anexo, temos a considerar:

a)- Conforme Relatório da Missão de Avaliação
FAO-BRD/COORDENAÇÃO NACIONAL/ÓRGÃO EXECUTOR, de
18/12/86, referente ao Contrato de Empréstimo nº 2.116-BR,
e ao se tomar conhecimento da Programação 86/87, prevista
na Portaria nº 103 da SEPLAN/PR, de 21/08/86, foi
constatado que a limitação dos recursos nacionais,
não permitia programar serviços e atividades na
quantidade necessária, para que se alcançasse
as metas inicialmente previstas no Appraisal até
o término do programa. Sob este enfoque a pro-
gramação portava-se, basicamente em atividades e
serviços prioritários tais como:

- 1)- Serviços Rodoviários Localizados - C\$ 2,53 milhões
 - 2)- Complementação de Melhoramentos C\$ 1,27 milhões
 - 3)- Reajuste e Aditivos dos Contratos
apresentados no programa 85/86 - C\$ 1,62 milhões
- Do montante dos recursos acima 3,34 milhões já

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q. GEA/DIOP.

Informe quem autorizou a realização de serviços em quantitativos superiores aos previstos no contrato, anexando a ordem escrita.

04/12/87

Ernani A. A. Camargo

Dir. Presidente

- CODEMAT -

Ao Polonoreeste

para instruir

Em 09/12/87.

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A DIR. ADM. FINANCEIRA

ENVIAMOS O PRESENTE PROCESSO A

V. SA., RESSALTANDO O PARECER DESTA COORDENADORIA EM 25/09/87, REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 139/86 QUE, PARA SUA LEGALIZAÇÃO, NECESSITA DA VIABILIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

Em 20/03/89

Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Engr. Polonoreeste
- CODEMAT -

Ao DJU

João

Nº PROTOCOLO: 2.845/86

Nº PROCESSO: 2.682/86

DATA 23 / 09 / 86

INTERESSADO

Conta Convite nº 26/86

CONSTRUTORA TRIUNFO - LTDA. -

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 140/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOSApresentado nesta data **22 DEZ 1986**Protocolo nº **113.393** Registradosob nº **113.396**

Em test.º (.....) de verdade

Cuiabá, **22 DEZ 1986**

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 140/86, QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA
TRIUNFO LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita
no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administra
tivo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital,
neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE e a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº
77.955.532/0001-07, estabelecida à Estrada Velha da Guia, 1.501, nesta Capi
tal, neste ato representada pelo Diretor Comercial Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO
DA FONSECA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.254.344 - SSP/SP
e do CPF nº 798.451.938-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante
denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato
que será regido pelas condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE os ser
viços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais de
Araputanga, trecho Estrada Posses (corr. S. José e Boa Vista), com extensão
de 15.00 km e no município de Barra do Bugres, trecho Estrada do Jovino, com
extensão de 12.00 km, de acordo com as normas do projeto elaborado pela
CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base na Carta
Convite nº 26/86, constante do processo nº 2.682/86, protocolado sob o nº
2.845/86, de 23.09.86, que passa a fazer parte integrante deste instrumento
independente de sua transcrição.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Observância das Normas

A CONTRATADA fica obrigada a observar rigorosa -
mente as especificações, dimensionamentos, quantificações e detalhamento que
serão fornecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços que não forem executados de acordo
com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com to-
dos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição inclusive a prazos e despesas.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços
convencionados a importância irredutível de CZ\$ 347.792,00 (trezentos e
quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois cruzados).

CLÁUSULA QUINTA - Dos Reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da
CONTRATANTE mediante as seguintes condições:

- a) - 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura deste instrumento contratual;
- b) - 50% (cinquenta por cento) através de medições mensais de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

Handwritten signatures and initials:
2
P.D.
Contratada

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

O pagamento do valor deste Contrato será efetuado com recursos do Programa POLONOROESTE - POA - 86/87, serviços Rodoviários Localizados.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Entrega dos Serviços

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciadas, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do seu valor a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA;
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE.
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento.
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Sub-Empreitada

No caso de existência de sub-empreitada, a CONTRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ela diretamente realizados, mesmos que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência e do Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinam

[Handwritten signatures]
vers. 10/2010

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

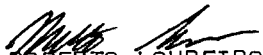


06

presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 17 de outubro de 1.986.

CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO

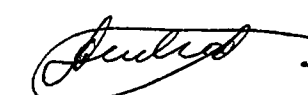
Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:


ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA QUEIROZ

Diretor Comercial

CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

AAPA/dm

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data **22 DEZ. 1986**

Protocolo nº **127.393** Registrado

sob nº **113.296**

Em test.º (.....) da verdade

Cuiabá **22 DEZ. 1986** de

C e 26/86

15 horas

02/10

16/12/86
Entrega scree do
contrato p/ Tuez
Contrato de grupo. N° 140/86

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
23 SET 14 37 55 602845
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.845/86

Nº PROCESSO: 2.682/86

DATA 23 / 09 / 86

INTERESSADO

cont. 140
Apensado a este. Prot. 2918/86 - B P. 2743/86 B de 26

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: ENCAMINHAR AO GRUPO DE LICITAÇÃO PARA LICITAR, ATRAVÉS DE CARTA CONVITE, AS OBRAS CONSTATANTE DA PLANILHA EM ANEXO, CONFORME C.I. Nº 213/86.



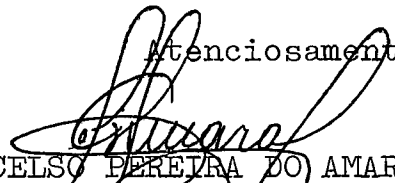
CODEMAT

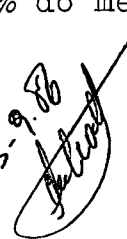
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N° 04

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	CODEMAT	DATA	09.09.86
PARA	Diretor de Operações	Protocolo N° 2.845/86	N° DA C.I.	213/86
ASSUNTO	Senhor Diretor, Solicitamos a V.Sa., encaminhar esta ao Grupo de Licitação para licitar, através de <u>Carta Convite</u> , as obras constantes da planilha anexa, nas condições abaixo: a) - <u>Prazo de Execução</u> : Não superior a 120 dias; b) - <u>Pagamento</u> : 50% na assinatura do contrato e o restante em condições mensais; c) - <u>Recursos</u> : Programa Polonoroeste POA-86/87, Serviços Rodoviários Localizados; d) - Por tratar-se de preço básico, aceita-se proposta com variações de 10 10% do mesmo. Atenciosamente  ENGO. CELSO PEREIRA DO AMARAL Coord. Prog. Polonoroeste-E.M.			
ENVIADO POR Eng.º Celso P. do Amaral		DESTINADO A: Dr. Eduardo dos S. Penteado		RECEBIDA EM

A Diretoria para
 encaminhar a
 presente Carta Convite
 à Comissão de
 Licitação
 23-9-86


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PORI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: ARAPUTANGA

TRECHO: ESTRADA DAS POSSES (CÓRR. S. José e Boa Vi

EXTENSÃO: 15,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80.	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	ml	22,00	8.884,76	195.464,72	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	335,76	22.160,16	
	TOTAL			CZ\$	217.624,88	

FLS. N° 02
Eng. Oelson Delella Polonoroeste
Eng. Coord. Prog. Polonoroeste

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / M.T.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO : BARRA DO BUGRES
TRECHO : ESTRADA DO JOVINO
EXTENSÃO: 12,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	ml	10,00	8.884,76	88.847,60	
1.14	Caixão de aterro	m ²	33,00	335,76	11.080,08	
	T O T A L				CZ\$ 99.927,68	

Eng. Coord. Proj. Polonoroeste
Eng. Coord. Proj. Polonoroeste
Eng. Coord. Proj. Polonoroeste



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N°

04

Anexo ao Processo Nº 2.682/86

De 23/09/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Decisão da Diretoria

À Assessoria Jurídica / Grupo de Licitação
para efetuar a devida licitação, 24/09/86

x M. L. G.

x Super

x Leiteiro

x Godofredo

Lançado em Ata da Diretoria

EM 24/09/86

W. L. G.

17 fls

N.º PROTOCOLO: 2.918/86 - B

N.º PROCESSO: 2.743/86 - B

DATA 26 / 09 / 86

INTERESSADO

GERENCIA DO POLONOROESTE

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA ,
ATRAVÉS DE CARTA CONVITE DE Nº 26/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMO Sr **S.N. BARROS LTDA**CONVITE
Nº **25/86**End. **RUA L, JARDIM PAULA I - VÁRZEA GRANDE-MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 02 de outubro de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS, NO MUN. DE ARAPUTANGA, TRECHO ESTRADA DAS POSSES (Cór. S. João e Boa Vista), NUMA EXT. DE 15,00 KM e no MUN. DE BARRA DO BUGRES, TRECHO ESTRADA DO JOVINO, NUMA EXT. DE 12,00 KM, CONF. PL. ANILHA ANEXA. PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias. PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais. RECURSOS: Programa Polonoroeste POA-86/87, serviços rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceita-se proposta com variações de $\pm 10\%$ do mesmo. OBS: Solicitamos que seja apresentada a declaração de estabilização de doc/s de 01 (um) Órgão do Estado, sob pena de ser excluído do julgamento de licitação. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.			

Recb em: 26/09/86
S.N. BARROS
[Assinatura]

— Para atender **PROC. Nº 2.682/86-POLONORDESTE**Cuiabá, 26 de setembro de 1986— Processo Nº 2.743/86-B
CODEMAT

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr TRIUNFO LTDA

CONVITE
Nº 26/86End. **ESTRADA VELHA DA GUIA, Nº 1.501 - NESTA -**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 15 horas, do dia 02 de outubro de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE ART'S CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE ARAPUTANGA, TRECHO ESTRADA DAS FOLHAS (Cor. S. José e Boa Vista), NUMA EXT. DE 15,00m no MUN. DE BARRA DO BUGRES, ESTRADA DO JOVINO, NUMA EXT. DE 12,00km, CONF. PLANILHA ANEXA. <u>PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias.</u> <u>PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais.</u> <u>RECURSOS: Programa Polonoroeste POA-86/87, serviços rodoviários localizados.</u> <u>OBS: Por tratar-se de preço básico, aceita-se proposta com variações de $\pm 10\%$ do mesmo.</u> <u>Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de doc/s de Cl (um) Órgão do Estado, sob pena de ser excluída da licitação.</u> <u>Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a proposta à CODEMAT, em envelope lacrado, e fim de que a cotação seja considerada.</u> <i>Recebi em 26/09/86.</i> CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. <i>[Assinatura]</i> ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ Diretor Comercial			

— Para atender **PROC. Nº 2.682/86-POLONOROESTE**Cuiabá 26 de setembro de 1986— Processo Nº 2.743/86-B*[Assinatura]*
C O D E M A T

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. PORTO MOUSSALEM LTDA

CONVITE
Nº 26/86

End. RUA DOM PEDRO I, Nº 150 - JARDIM SANTA MARTA - NESTA -

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 02 de setembro de 1986.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE ARAPUTANGA, TRECHO ESTRADA DAS POSESS (Cor. S. José e Boa Vista) NUMA EXT. DE 15,00 KM E NO MUN. DE BARRA DO BUGRES, TRECHO ESTRADA DO JOVINO, NUMA EXT. DE 12,00 KM, CONF. PLANILHA ANEXA. PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias. PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais. RECURSOS: Programa Polonoroeste PDA-86/87, serviços rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceita-se com variação de $\pm 10\%$ do mesmo. Solicitamos que seja apresentada e entregue a atualização de doc/s de UI (um) Órgão do Estado, sob pena de ser excluído do julgamento da licitação. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar resposta a CODEMAT em envelope lacrado, fim de que a cotação seja considerada.			

RECEBEMOS
Em 26/09/86Alonso
PORTO MOUSSALEM
Fucas Netto
ENGENHARIA LTDA

— Para atender PROC. Nº 2.682/86 - POLONOROESTE

Cuiabá, 26 de setembro de 1986

— Processo Nº 2.743/86-B

CODEMAT

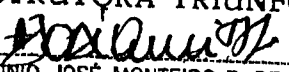
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. TRIUNFO LTDA

CONVITE Nº 26/86

End. ESTRADA VELHA DA GUIA, Nº 1.501 - NESIA -

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 02 de outubro de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE ARIAS CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE ARAPUTANGA, TRECHO ESTRADA DAS POSSES (Cór. S. Jose e Boa Vista), NUMA EXT. DE 15,00 e no MUN. DE BARRA DO BUGRES, ESTRADA DO JOVINO, NUMA EXT. DE 12,00Km, GBNF. PLANILHA ANEXA. PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias. PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em meções mensais. RECURSOS: Programa Polonoroeste POA-86/87, serviços rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceita-se proposta com variações de <u>+ 10%</u> do mesmo. Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de uoc/s de 01 (um) Órgão do Estado, sob pena de ser excluída da licitação. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT, em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.			
	Valor Total			347.792,00
	Data 29/09/86			
	CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.  ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ Diretor Comercial			

— Para atender PROC. Nº 2.682/86-POLONOROESTE Cuiabá, 26 de setembro de 1986

— Processo Nº

2.743/86-B


CODEMAT

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: BARRA DO BUGRES
TRECHO: ESTRADA DO JOVINO
EXTENSÃO: 12,00 Km.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	ml	10,00	9.730,00	97.300,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	33,00	368,00	12.144,00	
	T O T A L				Cz\$ 109.444,00	

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

29/09/86

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

DIRETOR-GERENTE

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO : ARAPUTANGA

TRECHO : ESTRADA DAS POSSES (Córr. S. José e Boa Vi

EXTENSÃO: 15,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISTO	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
					PROPOSTO (em algarismo e por extenso)		
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS						
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m					
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud					
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m					
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud					
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m					
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud					
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m					
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud					
1.9	BDTC - Ø 0,80	m					
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud					
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m					
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud					
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	ml	22,00	10.000,00	220.000,00		
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	400,00	26.400,00		
	T O T A L				Cz\$ 246.400,00		

S. N. BARROS

[Assinatura]

Em: 28/09/86

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PORI / M.T.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: BARRA DO BUGRES
TRECHO: ESTRADA DO JOVINO
EXTENSÃO: 12,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso.)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	m ¹	10,00	10.000,00	100.000,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	33,00	400,00	13.200,00	
	T O T A L				Cz\$ 113.200,00	

S. N. BARROS
[Signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: ARAPUTANGA

TRECHO: ESTRADA DAS POSSES (Córr. S.José e Boa V

EXTENSÃO: 15,00 Km

ITEM.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim-					
	ples (Fundação em Estacas)	ml	22,00	9.730,00	214.060,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	368,00	24.288,00	
	T O T A L				Cz\$ 238.348,00	

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

Desenv. Comercial

29/09/86



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CARTA CONVITE Nº 26/86

PROCESS NO 2.743/86-B

L I C I T A N T E S

Nº DE ORDEN	QUANTI- DADE	D I S C R I M I N A Ç Ã O	1- TRIUNED LTDA		2- P. MOUSSALEM		3-S.N. BARROS		4-	
			P UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM
01		Execução de obras de artes correntes e especiais nos mun. de Araputanga e Barra do Bugres.	347.792,00	x	351.220,00		359.600,00			
SOMA DOS VALORES MINIMOS Cr \$										

FIRMA: 1, 2, 3, 4, Cr \$

CUIABÁ (MT) 07 DE outubro DE 1986

PRÉSIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO

por ter apresentado a menor proposta no
 valor Global de R\$ 348.792,00 (trezentos
 e quarenta e sete mil, setecentos noventa
 e dois cruzados), estando portanto, den-
 tro dos parâmetros estabelecido pela cia,
 com prazo não superior a 120 dias; con-
 dições de pagamento; 50% na assinatura
 do contrato e o restante em dez
 mensais. Nada mais havendo a tratar, o
 sr. Presidente deu por encerrada a ses-
 são e eu Maria das Graças Ribeiro, la-
 urei a presente ata que vai assinada
 por mim e por todos os presentes. meel

Buiz: *[Signature]*
 Maurício *[Signature]*
 Sidney *[Signature]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
Diretoria

Face a conclusão do presente processo seletivo, informamos a V. Sa., que a firma vencedora foi a Triunfo Ltda., e a proposta no valor global de R\$ 347.792,00, e, encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação.

cbos, 07/10/86



- CODEMAT -

Paulo Soares Andrade
Presidente Grupo Licitação

Decisão da Diretoria:
Homologamos a presente carta convite, adjudicando a Firma Triunfo Ltda. A Assessoria jurídica para elaborar contrato.
13.10.86

Paulo Soares Andrade
Leandro
Leandro
Leandro

Lançado em Ata da Diretoria

EM 13/10/86

*Leandro**Leandro*

Ao Sr. Arnaldo Pires

Para elaborar o Contrato solicitado

Em 13/10/86

Leandro
Chefe da Asses. Jurídica



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.682/86

De 23/09/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ao
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.
Em 16.12.86



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com
sede à Rua Av. Isac Povoas nº 1540, na Cidade de Cuiabá - MT,
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 064... GEL, para o
período de 30/04/84 a 30/04/85 nas seguintes especialidades:

- a) Terraplenagem e Correlatos Categoria B
- b) Revestimento Primário e Pequenos Aterros Categoria B
- c) Pavimentação Categoria C
- d) Construção Civil Categoria A

Capital Cr\$ 451.000.000,00

Representante Legal: Benedito W. do Nascimento Junior, Wilson Piovezan,
Marcio R. B. Gonçalves, Antonio J. M. F. Queiroz

Responsável Técnico: Benedito W. do Nascimento Junior, Marcio R. B. Gonçalves,
e Eduardo Barbosa Junior.

Cuiabá, 30 de abril de 1984

Processo nº 819/84-AC

Américo B. Magalhães
Presidente do GEL
Carolino L. Medeiros
vide verso

MOD. 04.01

Revalidado até 30/04/86

Em 09/05/85

Revalidado até 30/04/87

Em 25/04/86

Revalidado até

Em

Processo nº 3 128/85AC

Américo B. Magalhães
Presidente do GEL

Proc. do GEL nº 1 998/86AC

Processo nº

Américo B. Magalhães
Presidente do GEL

Proc. do GEL nº

Processo nº

Presidente do GEL

ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Cr\$ 2.001.000,00 - Processo nº 3 632/85AC

Cr\$ 20.001.000,00 - Processo nº 1 998/86AC

Cr\$

Cr\$

Em 23/05/85

Em 25/04/86

Em

Em

OBSERVAÇÕES

Pontes de Madeira - Cat. unica

De acordo com o Processo nº 3 632/85AC Os atuais Diretores Técnicos:
Benedito Wilson de N. Junior; João Villar Garcia; Diretor de Operação
Miguel F. de Aguiar; Márcio Ricardo B. Gonçalves; Diretor Administrativo
Wilson Piovezan; Diretor Comercial; Antonio José M. Fonseca de Queiroz.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. PORTO MOUSSALEM LTDA

CONVITE
Nº 26/86

End. RUA DOM PEDRO I, nº 150- JARDIM SANTA MARIA- NESIA -

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 02 de outubro de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE ARIES CORRENTES E ESPECIAIS NO MUN. DE ARAPUTANGA, TRECHO ESTRADA DAS POSSES (Cór. S. José e Boa Vista) NUMA EXT. DE 15,00 KM E NO MUN. DE BARRA DO BUGRES, TRECHO ESTRADA DO JOVINO NUMA EXT. DE 12,00 KM, CONF. PLANILHA ANEXA. PRazo DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias. PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais. RECURSOS: Programa Polonoroeste POA-86/87 , serviços rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceita-se com variação de <u>±</u> 10% do mesmo. Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de doc/s de 01 (um) Órgão do Estado, sob pena de ser excluído do julgamento da licitação.			
	Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar resposta à CODEMAT em envelope lacrado, fim de que a cotação seja considerada. <i>Alonso P. Lucas Netto</i> PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA	a a		

— Para atender PROC. Nº 2.682/86-POLONOROESTE

Cuiabá, 26 de setembro de 1986— Processo Nº 2.743/86-P
CODEMAT

CODEMAT

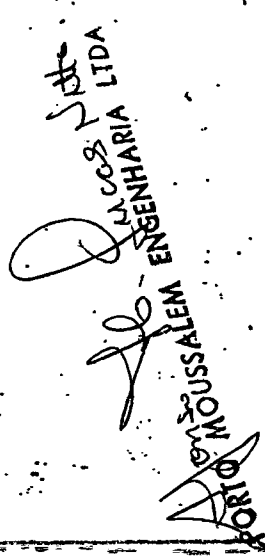
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PORI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO : ARAPUTANGA

TRECHO : ESTRADA DAS POSSES (Córr. S. José e Boa Viagem)

EXTENSÃO: 15,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISTO	PREÇO (Cr\$)	TOTAL
				PROPOSTO (em algarismo e por extenso)		
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	ml	22,00	9.800,00	215.600,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	66,00	380,00	25.080,00	
	T O T A L				Cz\$ 240.680,00	


 ADOLFO MOUSSALEM
 ENGENHARIA LTDA

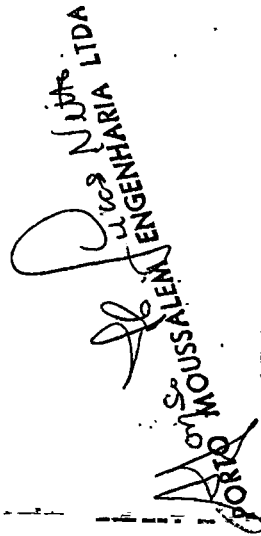
Em 26/09/81

CODEMAT

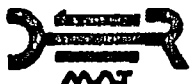
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: BARRA DO BUGRES
TRECHO: ESTRADA DO JOVINO
EXTENSÃO: 12,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (com algarismo e cor extenso)	
1.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					
1.1	BSTC - Ø 1,00m	m				
1.2	Boca de BSTC - Ø 1,00m	ud				
1.3	BSTC - Ø 0,80m	m				
1.4	Boca de BSTC - Ø 0,80m	ud				
1.5	BSTC - Ø 0,60m	m				
1.6	Boca de BSTC - Ø 0,60m	ud				
1.7	BDTC - Ø 1,00m	m				
1.8	Boca de BDTC - Ø 1,00m	ud				
1.9	BDTC - Ø 0,80	m				
1.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
1.11	Corpo BRTC - Ø 1,00	m				
1.12	Boca BRTC - Ø 1,00	ud				
1.13	Ponte de madeira com vigamento sim- ples (Fundação em Estacas)	ml	10,00	9.800,00	98.000,00	
1.14	Caixão de aterro	m ²	33,00	380,00	12.540,00	
	T O T A L				Cz\$ 110.540,00	


 PAULO MOURA NATTA
 ENGENHARIA LTDA

Em 26/09/96



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma PORTO MOUSSELEM ENGENHARIA LTDA, com
sede à Rua Av. 02 QF 18 Jardim Sta Marta na Cidade de Cuiabá-MT.,
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 0053...GEL, para o
período de 20.10.83 a 30.04.86 nas seguintes especialidades:

- a) Estudos e Projetos de Traçados Rodovias Categoria "Unica"
- b) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXX
- c) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXX
- d) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXX

Capital Cr\$ 45.386.500,00

Representante Legal: Carlos Alberto Moussalem

Responsável Técnico: Carlos Alberto Moussalem

Cuiabá, 20 de Outubro de 1983

Processo nº 8.877/83AC.

Euclino L. Modesto
Presidente do GEL
vide verso Ass. de GEL

MOD. 04.01

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. S.N. BARROS LTDA

CONVITE Nº 26/86

End. RUA L, JARDIM PAULA I = VÁRZEA GRANDE-MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 02 de outubro de 1986

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS, NO MUN. DE ARAPUTANGA, TRECHO ESTRADA DAS POSSES (Cór. S. José e Boa Vista), NUMA EXT. DE 15,00 KM e no MUN. DE BARRA DO BUGRES, TRECHO ESTRADA DO JOVINO, NUMA EXT. DE 12,00 KM, CONF. PLANILHA ANEXA. PRAZO DE EXECUÇÃO: Não superior a 120 dias. PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais. RECURSOS: Programa Polonoroeste POA-86/87, serviços rodoviários localizados. OBS: Por tratar-se de preço básico, aceita-se proposta com variações de $\pm 10\%$ do mesmo. OBS: Solicitamos que seja apresentada a declaração de atualização de doc/s de 01 (um) Órgão do Estado, sob pena de ser excluído do julgamento da licitação. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.			

S. N. BARROS

— Para atender PROC. Nº 2.682/86-POLONOROESTE Cuiabá, 26 de setembro de 1986

— Processo Nº 2.743/86-B

CODEMAT

04/11/87
maulds-

Nº PROTOCOLO: 1.905/87

Nº PROCESSO: 1.856/87

DATA 18 / 03 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X TERCONJ

ASSUNTO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 141/86-PROC.2.684-PROT.2.847 de 23/09/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA
TERCONI - TERRAPLANAGEM - CONSTRU
ÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987), as partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a firma TERCONI - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80, estabelecida à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640, Bairro Popular, nesta Capital, neste ato representada por seu Sócio-Gerente - Sr. PEDRO LUIZ ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA 571/D - 1ª Região, do CRC nº 088.441.876-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente TERCONI, fica certo e ajustado o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do instrumento particular, as partes firmaram em data de 17.10.86, Contrato de Empreitada nº 141/86, conforme processo nº 2.684/86, protocolado sob o nº 2.847/86, de 23/09/86, que teve por objetivo a execução dos serviços de Obras de Artes Correntes e Especiais em estradas do Município de Denise, trecho Pátio MT-123/Vitório com extensão de 9,0 Km e do Município de Tangará da Serra, trecho Pátio Bandeirantes/Palmital/Linha 11, com extensão de 12,00 Km e Palmital/Estrada da Pacuama (Corrego Baquinha) com extensão de 5,0 Km.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

415-02

CLAUSULA SEGUNDA

Em data de 17/10/86, a CODEMAT pagou a TERCONI a importância de R\$ 161.882,71 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dois cruzados e setenta e um centavos) referente a 50% do valor do Contrato, verba com a qual deveriam ser iniciadas as obras contratadas.

CLAUSULA TERCEIRA

Em virtude de até a presente data não ter dado início as obras, resolvem as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, distratar o referido contrato, em todos os seus termos, de obrigando seus signatários de todas as obrigações nele contidas, sem aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUARTA

Tendo em vista este distrato e considerando o disposto na Clausula Segunda acima, fica a TERCONI obrigada a restituir a CODEMAT a primeira parcela liberada, devidamente atualizada pela variação das OTNs, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

PARAGRAFO UNICO

Caso não seja restituída aquela importância no prazo estipulado nesta Clausula, a mesma sofrerá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre aquele valor a título de multa, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos estes a serem computados quando do efetivo pagamento.

✓ [Signature] [Signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

118-03

e, por estarem assim de acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 07 de Outubro de 1987.

CODIMAT:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente
CPF nº 548.642.408-68


JOÃO ROBERTO WITECZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

TERCEIRO:


PEDRO LUIZ ARAÚJO
Sócio Gerente
CPF nº 088.441.876-15

TESTEMUNHAS:

1

2

VLAPP/mgg/

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

18 MAR 1987 08:1905

PROTOCOLO GERAL

04/11/87
maubda

Nº PROTOCOLO: 1.905/87

Nº PROCESSO: 1.856/87

DATA 18 / 03 / 87

INTERESSADO Termo de Oshato de 07/10/87 124186

TERCONI - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DO REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO DE

~~TERCONI - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.~~

 CODEMAT

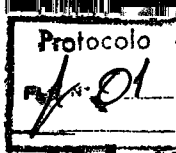
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERCONI

Terraplenagem Construção e Obras Ltda.

CGC 03.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5



Cuiabá-MT., 17 de Março de 1987.

A

CODEMAT

Diretoria de Operações

C P A - G P C

N E S T A

CC	T
Protocolo	105/87
Processo	1256/87
Data	18/03/87
Serviço de Protocolo	

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda., com sede à Rua Brig. Eduardo Gomes, 640 - Bairro Popular, nesta capital vem através deste solicitar o cálculo e pagamento do realinhamento de / preços do contrato de empreitada nº 141/86, de acordo com a portaria desta CODEMAT.

Sem mais.,

atenciosamente.,

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Engº Pedro Luiz Araújo
Sócio Gerente

027

Protocolo
102

653030GPMT BR
611616SDCO BR

SUDECO BSB 349 24FEV87 AAS17:09

ILMO. SR.
DR. JOSE CARLOS NOVELLI
GERENTE DO ESTADUAL DO POLONOROESTE/MT

TLX NR. 019 DE 23.02.87

AAA - COM REFERENCIA A LIBERACAO DO RECURSO PIN-PROGRAMACAO 86/87 NO VALOR DE CZ\$ 1.500.00 (HUM MILHAO ET QUINHENTOS MIL CRUZADOS) DESTINADOS AO COMPONENTE - ESTRADAS MUNICIPAIS CONTRATO 2116-BR VG INFORMAMOS QUE SUA DESTINACAO DEVERAN OBEDECER OS SEGUINTE PRIORITYADES:

PRIMEIRA PRIORITYADE: QUITACAO DE TODOS OS DEBITOS REMANESCENTES REFERENTES AOS CONTRATOS Vg ADITIVOS Vg REAJUSTES ET CONVENIOS DAS OBRAS ET SERVICOS REALIZADOS NA PROGRAMACAO 85/86
PT SEGUNDA PRIORITYADE: PAGAMENTOS PARCIAIS OU TOTAIS DAS OBRAS ET SERVICOS CONVENIADOS COM AS PREFEITURAS DA AREA DO PROGRAMA PARA A EXECUCAO DO ITEM "OBRAS CIVIS - COMPLEMENTACAO DE SERVICOS DE MELHORAMENTOS" CONSTATANTE DO POA - 86/87 DE CONFORMIDADE COM MEDICOES OU RELATORIOS ATESTADOS PELO EES/MT ET A GERENCIA DO PDRI/MT NO VALOR MAXIMO DE CZ\$ 1.265 MILHAO (HUM MILHAO ET DUZENTOS ET SESENTA ET CINCO MIL CRUZADOS). O VALOR MAXIMO ACIMA REFERIDO EM O SOMATORIA DO VALOR DE TODOS OS // CONVENIOS QUE DEVERAO COMPOR A PROGRAMACAO DE 86/87.
TERCEIRA PRIORITYADE: PAGAMENTOS DO ITEM "EQUIPE TECNICA - MANUTENCAO" - CONSIDERANDO NESTE SUB-ITEM PRIORITYADE PARA OS // SALARIOS ATRASADOS PT

BBB - COM REFERENCIA AO ITEM "OBRAS-CIVIS"-MELHORAMENTOS - CONTRATOS" CONSTATANTE NO POA 86/87 COM PREVISAO DE RECURSOS DE ORDEM DE CZ\$ 2,5 MILHAO (DOIS MILHOES ET QUINHENTOS MIL CRUZADOS) RECOMENDAMOS COM BASE NO TELEX NR 002/87-PNQ DE 08.01.87 QUE OS CONTRATOS JAH FIRMADOS SEJAM CONCELADOS. TAL CANCELAMENTO SE PRENDE AO FATO DE QUE O ATRASO JAH EXISTENTE NOS DESEMBOLSO // DO RECURSO BIRD ACARRETARAH DEFASAGEM ENTRE OS PRECOS PROPOSTOS ET OS VIGENTES AA EPOCA AINDA NAO DETERMINADA EM QUE SERAH DADA A ORDEM DE SERVICO.

CCC - TODAS ACOES DECORRENTES DESTE TELEX DEVERAO ESTAR EM CONCORDANCIA COM O CONTEUDO DO TELEX NR 015/87-PNO DE 30.01.87.

ATENCIOSAMENTE,

MIGUEL ANGELO ARAB
COORDENADOR DO POLONOROESTE
MINTER/SUDECO

OP.LUI70
653030GPMT BR
611616SDCO BR

652259SDCO BR
59SDCO BR
99.0823

652259SDCO BR
611616SDCO BR

SUDECO - BRASILIA-DF

085

09/01/87

AAS 09:15 HS

JOSE CARLOS NOVELLI
GERENTE ESTADUAL PDRI/MT-CUIABA/MT

TELEX NR 002/87-PNO DE 08.01.87

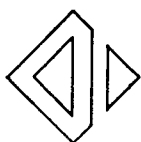
COM REFERENCIA AO DEBITO EXISTENTE DA PROGRAMAÇÃO 1985/86
DO COMPONENTE ESTRADAS MUNICIPAIS - PERI/MT - CONTRATO 2116/BR RECO-
MENDAMOS SUA QUITAÇÃO ATEN O MONTANTE MAXIMO DE CZ\$ 3.800.000 (TREZ
MILHOES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS) JAH REPASSADOS DA PROGRAMAÇÃO ///
1986/87.

REITERAMOS A V. SENHORIA DE QUE A CODEMAT NAO INICIE ////
NENHUMA OBRA DA PROGRAMAÇÃO 1986/87.

ATENCIOSAMENTE,

MIGUEL ANGELO ARAP
COORDENADOR DO POLONOROESTE
MINTER/SUDECO

TR. P/J. ALVES



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA : Serviços Rodoviários Localizados

LOCAL: Mun. de Denise Trecho MT-123/Vitório (9,0Km)

Mun. de T; da Serra Trecho Entrº Bandeirantes/Plamital/Linha 11 (12,0 Km)

Palmital/Estr. da Pecuama (5,0Km)

MEDIÇÃO: Primeira (de paralização)

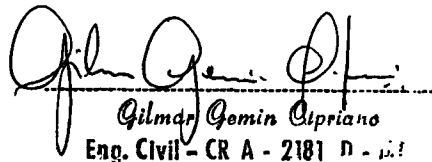
CONTRATO: 141/86

FIRMA: TERCONI - Terrapl. Construções e Obras Ltda.

RELATÓRIO TÉCNICO

Até a presente data ainda não foram iniciados os serviços referentes a este contrato.

Cuiabá, 31 de Agosto de 1.987


Gilmar Gemin Apriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - M.T.



Anexo ao Processo Nº 1.856/87De 18 / 03 / 87.**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A Coordenadoria do Polonoroeste
Para análise e previsão de custos
Em. 08.04.87.

[Assinatura]
CEA/IDOP

A CEA/D.Op.

EM ATENÇÃO À PRESENTE SOLICITAÇÃO, DE INTERESSE DA FIRMA TERCONI - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA, SIGNATÁRIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 141/86, ASSIM COMO, PELOS DOCUMENTOS EM ANEXO, TEMOS A CONSIDERAR:

a) - CONFORME O RELATÓRIO DA MISSÃO DE AVALIAÇÃO FAO-BIRD / COORDENAÇÃO NACIONAL / ÓRGÃO EXECUTOR, DE 18/12/86, REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2.116-BR, E AO SE TOMAR CONHECIMENTO DA PORTARIA Nº 103 DA SEPLAN-PR, DE 21/08/86, FOI CONSTATADO QUE A LIMITAÇÃO DOS RECURSOS NACIONAIS, NÃO PERMITIA PROGRAMAR SERVIÇOS E ATIVIDADES NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA QUE SE ALCANÇASSE AS METAS INICIALMENTE PREVISTAS NO APPRAISAL ATÉ O TÉRMINO DO PROGRAMA. SOB ESTE ENFOQUE A PROGRAMAÇÃO PORTAVA-SE BASICAMENTE EM ATIVIDADES E SERVIÇOS PRIORITÁRIOS TAIS COMO:

- 1) - SERVIÇOS RODOVIARIOS LOCALIZADOS - CR\$ 2,53 MILHÕES
- 2) - COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS - CR\$ 1,27 MILHÕES
- 3) - REAJUSTES E ADITIVOS DOS CONTRATOS

APRESENTADOS NO PROGRAMA 85/86 - CR\$ 1,62 MILHÕES

DO MONTANTE DOS RECURSOS ACIMA, 3,84 MILHÕES JÁ ESTAVAM CONTRATADOS/CONVENIADOS, PORÉM O INÍCIO DOS SERVIÇOS NÃO FOI AUTORIZADO EM CONSEQUÊNCIA DO BLOQUEIO DOS RECURSOS NACIONAIS NA EXPECTATIVA DE UMA SOLUÇÃO QUANTO A UMA PARTICIPAÇÃO ADICIONAL DO BIRD NO FINANCIAMENTO DO COMPONENTE;

b) - RATIFICANDO O TÓPICO ACIMA, O TELEX Nº 002/87-PNO DE 08/01/87, ASSIM SE EXPRESSA: "REITERAMOS A V.SA. QUE A CODEMAT NÃO INICIE NENHUMA OBRA DA PROGRAMAÇÃO 86/87";

c) EM CONSEQUÊNCIA, O TELEX Nº 019/87-PNO DE 23/02/87, DETERMINA O CANCELAMENTO DOS CONTRATOS FIRMADOS, CONFORME MOTIVOS JÁ EXPOSTOS.

d) - VERIFICANDO AS PLANILHAS DE MEDIÇÃO EM ANEXO, NOTA-SE QUE PARTE DOS RECURSOS (OUTRA FONTE) FOI REPASSADO À ENTÃO CONTRATADA, PORÉM OS SERVIÇOS NÃO FORAM EXECUTADOS, NÃO HAVENDO PORTANTO, VIABILIDADE DO REALINHAMENTO SOLICITADO.

FACE AO EXPOSTO, SOLICITAMOS DE V.SA. MEDIDAS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1856184

DE 18 / 03 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

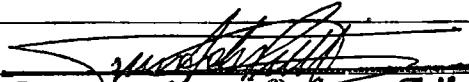
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao

SESA

Para suas providências.

Em 04/15/84


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO: 2.684/86.....

DATA...../...../.....

INTERESSADO

TERCONI - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO Nº 141/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOSApresentado nesta data **22 DEZ 1986**Protocolo nº **127399** Registradosob nº **113295**

Em test.º da verdade

Cuiabá, **22 DEZ 1986** de

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 141/86, QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRAPLE-
NAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-
CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, nes-
te ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE e a Firma TERCONI-TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA, inscri-
ta no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80, estabelecida à Rua Brigadeiro Edu-
ardo Gomes, 640, Bairro Popular, nesta Capital, neste ato representada pelo
Sócio-Gerente Sr. PEDRO LUIZ DE ARAUJO, baileiro, casado, engenheiro Civil,
portador do CREA - 571/D-14ª Região, e do CPF nº 008.441.876-15, residente e
domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, re-
solvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas condições inseridas
nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE os ser-
viços de obras de artes correntes e especiais em estradas municipais de Deni-
se, trecho Entº MT-123/Vitório com extensão de 09.00 km e no município de
Tangará da Serra, trecho Entº. Bandoirantes/Palmital/Linha 11, com extensão
de 12.00 km e o Palmital/Estrada da Pecuama (Cór. Biquinha) com extensão de
05.00 km, de acordo com as normas do projeto elaborado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base na Carta
Convite nº 28/86, constante do processo nº 2.684/86, protocolado sob o nº....
2.847/86, de 23.09.86, que passa a fazer parte integrante deste instrumento

Contratante

R

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

Independente de sua transcriçãõ.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Observância das Normas

A CONTRATADA fica obrigada a observar rigorosamente as especificações, dimensionamentos, quantificações e detalhamento que serão fornecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços que não foram executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição inclusive a prazos e despesas.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados a importância de CZ\$ 323.765,42 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Dos Reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE mediante as seguintes condições:

- a) - 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura deste instrumento contratual;
- b) - 50% (cinquenta por cento) através de medições periódicas de serviços executados, de acordo

Handwritten signature and the word "concluído" (concluded).

Handwritten signature.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



03

com o cronograma físico-financeiro apresenta
do pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

O pagamento do valor deste Contrato será efetuado com recursos do Programa POLONOROESTE - POA - 86/87, Serviços Rodoviários Localizados.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Entrega dos Serviços

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados 10 (10) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou de força maior.

Ar. J. Costa

H

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciadas, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do seu valor a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE.
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento.

Handwritten signature and text:
R. J. Costa
coordenador

Handwritten signature

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização,
por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Sub-Empreitada

No caso de existência de sub-empreitada, a CONTRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ela diretamente realizados, mesmo que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empreitada,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência e do Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

R. J. Costa
R.

H. ...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

06

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 17 de outubro de 1.986.

CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO

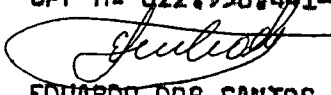
Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

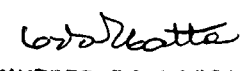
Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

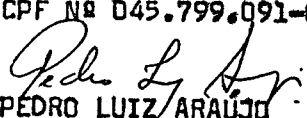
Diretor de Operações

CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00


PEDRO LUIZ ARAÚJO

Sócio-Gerente

CPF nº 008.441.876-15

CONTRATADA:TESTEMUNHAS:

1.

2.

AAPA/dm

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTARIAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data **22 DEZ. 1986**
Protocolo nº **127.392**
sob nº **11.323.5** Registrado

Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá **22 DEZ 1986** de